



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 19/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
22-09-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 22-09-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Anabela Marques de Tabacó

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e trinta e nove minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 28 de julho de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Susana Pereira, por não ter estado presente na mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ HENRIQUE SOUSA CACHULO - CONTENTOR 0145, SITUADO ENTRE A RUA CASAL ANDRADE E TRAVESSA DA RUA CASAL ANDRADE - CHEIRO INTENSO E MOSCAS

O Munícipe interveio, para solicitar que a recolha do lixo na sua rua fosse feita três vezes por semana, em vez das habituais duas e que o contentor fosse lavado, tal como era antes, tendo em conta que o mesmo se situava em frente à sua habitação e já não suportava o cheiro e as moscas que provinham do mesmo.---

O Vereador Ricardo Silva solicitou ao Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho que esclarecesse aquele assunto, o qual julgava já resolvido, uma vez que tinha sido solicitado a substituição do contentor, assim como solicitado à empresa que procedesse à lavagem dos mesmos, com mais



regularidade.-----

O Município, embora agradecendo a mudança, referiu que a lavagem do mesmo era mais importante, tendo acrescentado que tinha sido contactado pela Chefe da Divisão do Ambiente, Paula Pereira, no sentido de averiguar se o que estava a ser feito era o suficiente, tendo-lhe respondido que não. Por último, referiu que na quarta-feira tinha tirado fotografias ao contentor, quando se encontrava cheio, acrescentando que era uma questão de saúde pública, pois não podia abrir uma janela, por causa das moscas e do cheiro, tendo sugerido a alteração do local do contentor ou, caso o mesmo se mantivesse no local, que fosse lavado com mais frequência, à semelhança do que era feito há anos atrás, uma vez que estavam a cobrar mensalmente um serviço, que não estava a ser convenientemente efetuado.-----

O Presidente passou a palavra ao Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, para esclarecer o assunto.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, esclareceu que assim que foi da reclamação do Município, de imediato contactou a empresa SUMA, no sentido desta proceder à substituição do referido contentor, bem como dos dias em que era efetuada a recolha do lixo no local, tendo apurado que a mesma era feita às terças-feiras e aos sábados, pelo que solicitou que fosse verificada a periodicidade necessária para o local e, nesse sentido, os funcionários da empresa deslocaram-se ao local, ocasião em que aferiram que o contentor se encontrava menos de meio, conforme fotografias que tinha em sua posse. Relativamente às lavagens, garantiu que iria acompanhar a situação com a empresa, sendo que, para o efeito, tinha solicitado o registo das mesmas.-----

O Município interveio, reiterando a necessidade de lavagem frequente do contentor, caso contrário seria melhor mudá-lo de local, pois só assim poderia abrir as janelas e respirar ar puro.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, informou que se iria deslocar ao local para avaliar a distância do contentor, relativamente à sua habitação, com vista a averiguar da possibilidade da sua mudança para outro local.-----

O Presidente agradeceu a intervenção do Município, informando que o Vereador Ricardo Silva e o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, iriam deslocar-se ao local, para avaliar a situação.-----



1.2 - MARIA DA LUZ DE LIMA PINHEIRO COELHO - UMA VALA, SITA NA RUA D. JOSÉ I - SITUAÇÃO QUE SE ARRASTA HÁ VÁRIOS ANOS

A Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.3 - ANTÓNIO ALBERTO CAMPELO FONSECA - NÃO TER TIDO QUALQUER RESPOSTA/INFORMAÇÃO DESDE 18/04/2023, POR PARTE DA ENCELHEIRA ANA CALLAPEZ, RELATIVAMENTE À RECLAMAÇÃO RELACIONADA COM O ESTACIONAMENTO NA RUA MANUEL JORGE CRUZ COM A RUA JOSÉ MARIA DE CARVALHO - TAVAREDE

O Múncipe informou que o assunto que o trazia à reunião de Câmara Municipal dizia respeito a uma reclamação que a sua filha tinha feito, há cinco meses, acerca da qual não tinha obtido qualquer resposta, relacionada com o estacionamento na Rua Manuel Jorge Cruz, mais precisamente a seguir ao Caldeira & Caldeira, rua com cerca de cinquenta metros e com dois sentidos de trânsito, a qual estava sempre repleta de viaturas estacionadas, tendo já causado alguns acidentes de viação, pelo que gostaria de saber o motivo de não ter obtido qualquer resposta.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que aquela situação já tinha sido resolvida.-----

O Múncipe referiu que a situação tinha sido solucionada dois dias depois de se ter deslocado ao Balcão de Atendimento Único, o que o fazia crer que, se lá tivesse ido duas semanas depois da sua filha ter apresentado a reclamação, o problema tinha sido resolvido nessa altura, tendo questionado novamente sobre o motivo de nunca ter sido dada uma resposta à mesma, tendo referido que o Código do Procedimento Administrativo era claro quanto ao prazo para resposta às reclamações, no entanto, teve de se deslocar ao Balcão de Atendimento Único, passados cinco meses, para que visse o seu problema resolvido.-----

O Presidente questionou qual tinha sido a intervenção efetuada.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que tinha sido colocada sinalização de proibição de estacionamento em ambos os sentidos, para reforçar a proibição estacionamento, o qual já não era permitido devido às dimensões da via, tendo acrescentado que a polícia estava a passar com mais frequência, para verificar o cumprimento da sinalização.-----

O Múncipe confirmando o que o Vereador Manuel Domingues tinha dito, referiu que ele próprio fazia questão de telefonar à PSP, quando constatava que o estacionamento era abusivo, tendo feito menção ao facto de ver com frequência



várias viaturas do Município estacionadas naquela rua, para reparação, tendo também efetuado várias reclamações à Câmara Municipal, para que fossem removidas três viaturas do local.-----

O Presidente informou que iria verificar a situação reportada, nomeadamente a questão das viaturas da Câmara Municipal paradas na via pública. Concluiu, manifestando satisfação pelo facto da situação denunciada já estar resolvida, no entanto, fez um pedido de desculpas ao Município, pela falta de resposta.-----

**1.4 - JOSÉ ANTÓNIO LOPES GASPAS DE LEMOS - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE
HÁ 30 ANOS**

O Presidente questionou o Município se ele tinha alguma novidade desde a última vez que tinha vindo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Município informou que tinha recebido uma carta da Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, a informar que o processo tinha sido arquivado.-----

O Presidente passou a palavra à Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, para explicar o motivo do arquivamento do processo.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, explicou que o processo tinha sido arquivado, porque o motivo da reclamação do Município, relacionada com o alinhamento do muro tinha sido esclarecida e que o mesmo estava devidamente licenciado. A esse respeito, informou que a legislação nesse âmbito, tem sofrido várias alterações ao longo dos anos e que, não obstante as desconformidades de alinhamento existentes, todas as construções estavam devidamente legalizadas de acordo com as normas vigentes à data dos pedidos de licenciamento de cada construção, situação que tinha sido devidamente esclarecido ao Município, quer por ofício, quer presencialmente, inclusivamente o facto de atualmente, não existir nenhuma razão para determinar obras de correção aos muros construídos, estando o perfil do arruamento já perfeitamente consolidado, servindo adequadamente as necessidades de trânsito existentes, não existindo qualquer outra razão que determinasse a tomada de diligências.-----

O Município questionou a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, se a Ordem dos Engenheiros concordaria com o despacho por ela elaborado, caso fosse ao local, bem como, se aquele muro tinha seguido o alinhamento dos existentes a Sul e se tinha sido licenciado depois.-----

O Presidente referiu que não iam voltar a discutir aquele assunto, por estar já mais do que discutido, comunicado e transmitido, esclarecendo que a Câmara



Municipal não podia convidar a Ordem dos Engenheiros a ir ao local, mas se o Município assim o entendesse, poderia fazê-lo.-----

O Município informou que não era apenas ele, mas cerca de vinte pessoas que se encontravam descontentes com a construção daquele muro, e de seguida passou à leitura de um documento: "Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, na pessoa do Senhor Pedro Miguel de Santana Lopes, Senhores Vereadores, meus Senhores e minhas Senhoras, venho recordar que estive presente na reunião de Câmara em julho, na qual o Senhor disse que em setembro iria ser avaliada a situação da Rua do Simão, Alhadas de Cima, para a qual o meu pai deu mais de 200 metros quadrados e hoje encontra-se sem passeios, nem lugar para os fazer, porque o processo foi mal conduzido, desde o princípio e, posteriormente, recebi uma carta, datada de 28 de agosto, assinada pela Senhora Engenheira Graça Pinto, na qual me elucidava que o assunto iria ser arquivado, o contrário do que o Senhor me tinha dito em julho. Fiquei incrédulo, em face disso, marquei uma reunião no dia 11 do corrente mês com a Senhora Engenheira Graça Pinto, perguntando se um erro legaliza outro ou outros, sob o artigo, perguntando se os muros foram licenciados antes ou depois de serem feitos, porque se foram antes o proprietário não os fez corretamente, não respeitando o alinhamento a Sul, se foram legalizados depois de estarem feitos, o assunto penso que seja mais grave. Há uma dualidade de critérios para certas pessoas exigem determinados requisitos, para outros é o que está à vista no terreno. Quanto a isto há uma verdade e uma mentira, há o verbo e o artigo, o verbo é a verdade, a luz, o conhecimento, a sabedoria, e o bem fazer. Quanto ao artigo, é mentira, a inveja, a maledicência, a *merchandising*. Espero que o Senhor Doutor Pedro Miguel de Santana Lopes venha sempre pelo lado da Justiça, ou seja, do verbo, e não do artigo, que um erro não venha a legalizar todos os outros erros. Gostaria de saber se a Ordem dos Engenheiros tivessem conhecimento desta situação e se fossem ao local qual seria a decisão, sem mais. Muito obrigado."-----

Mais acrescentou, que o Presidente era um "homem de causas" e, pelo que acreditava que, mais tarde o mais cedo, a legalidade ia ser reposta, a bem dos Alhadenses. Terminou, agradecendo ao Presidente tudo o que havia feito pelo Concelho.-----

O Presidente referiu que tinha tomado boa nota do que o Município disse, mas que apenas voltaria a falar do assunto quando tivesse mais alguma coisa a acrescentar, tendo referido que, embora respeitasse a posição transmitida pela



Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, se iria deslocar novamente ao local para avaliar novamente a situação, sendo que, para o efeito, combinou dia e hora com o Município.-----

1.5 - ABEL FERREIRA - TRABALHOS NO PASSEIO E PARQUEAMENTO E VELOCIDADE EXCESSIVA NA AVENIDA 12 DE JULHO, NA GALA - PONTO DE SITUAÇÃO

O Presidente referiu que, apesar dos assuntos terem sido expostos pelo Município, o ano passado, os mesmos eram de difícil resolução, tendo solicitado ao Vereador Manuel Domingues que explicasse o que é que estava a ser providenciado nesse sentido.-----

O Vereador Manuel Domingues informou, que estavam a diligenciar no sentido de minimizar a questão do excesso de velocidade, estando pendente a resolução das outras questões apresentadas pelo Município, nomeadamente o problema das raízes nos passeios, pelo que pretendiam resolver a situação toda de uma só vez. Nesse seguimento, explicou que quando fosse feita a intervenção nos passeios e nas árvores, implementariam as medidas quanto ao excesso de velocidade, acrescentando, que não iam intervir de acordo com a sugestão que foi apresentada pelo Município, circulação em "zig zag", tendo em conta que não era uma solução adequada àquela rua, devido à afluência de trânsito.-----

O Presidente, confirmando a informação prestada pelo Vereador Manuel Domingues, acrescentou que tinha visto o desenho entregue pelo Município e, embora respeitasse a sua sugestão, entendia que a mesma não era exequível naquela rua. Concluiu, dizendo que estavam a trabalhar no sentido de resolver a situação de outra forma, informando que primeiro iam proceder ao arranjo dos passeios, para depois definir as medidas a adotar quanto ao excesso de velocidade, nomeadamente lombas, semáforos, ou passadeiras para peões, acrescentando que todas essas hipóteses tinham de ser muito bem ponderadas, para que não implicassem perigo, sobretudo para os peões.-----

O Município referiu que o processo já se arrastava há mais de um ano, recordando que tinha vindo a reunião de Câmara Municipal, de 31 de agosto de 2022, ocasião em que informaram que o processo já se encontrava em concurso, tendo questionado quando terminava o concurso.-----

O Vereador Ricardo Silva explicou que a intervenção implicava a remoção de doze árvores, uma vez que as mesmas estavam a danificar o passeio e a estrada, pelo que era necessário intervir no local. Mais informou, que o projeto já tinha sido



elaborado e, inclusivamente, já tinham reunido com o Município, para lhe explicar que estavam a fazer uma revisão de preços, no sentido de baixar o valor da empreitada, uma vez que a intervenção era bastante avultada.-----

O Município referiu, que o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro tinha proposto colocar as árvores a remover, no Parque das Merendas.-----

O Vereador Ricardo Silva confirmou, acrescentando que as mesmas iriam ser transferidas, em dobro, para o Parque das Merendas.-----

O Município concluiu, fazendo menção a uma frase dita pelo Presidente, o ano passado, pela qual reconheceu que o local estava horrível, questionando quando é que a obra ia ser colocada em concurso, tendo o Presidente respondido que talvez demorasse mais seis meses.-----

1.6 - MARIA BEATRIZ FERNANDES - ESTACIONAMENTOS EM JULHO E AGOSTO, NA PRACETA LEDESMA CRIADO E OBSTRUÇÃO À COLOCAÇÃO DA ESPLANADA DO ESTABELECIMENTO "ALKIMIA"

A Município deu início à intervenção, expondo um problema ocorrido nos meses de julho e agosto, junto ao seu local de trabalho, na Praceta Ledesma Criado, junto ao Tennis Club e na zona do Forte de Santa Catarina, relacionado com o estacionamento de viaturas ligeiras em frente aos estabelecimentos comerciais, retirando visibilidade e impedindo a colocação de esplanadas, pelo que, no seu caso concreto, tinha transmitido ao Fiscal da Câmara Municipal, Carlos Pinto que não pagava as taxas inerentes à esplanada, enquanto não tivesse uma conversa com o Presidente sobre o assunto, tendo em conta que esteve impedida de a colocar, devido ao estacionamento abusivo na mencionada Praceta, durante os meses de julho e agosto, situação que podia comprovar por meio de fotografias.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que o estacionamento era proibido naquele local, tendo questionado à Município, se alguma vez tinha chamado as autoridades. A Município respondeu que tinha ligado às autoridades, acrescentando que as mesmas não tinham tomado qualquer providência, relativamente aos veículos lá estacionados.-----

O Presidente, quanto à falta de estacionamento na Figueira da Foz, informou que estavam a tentar resolver o problema, nomeadamente com a criação de mais lugares para o efeito. Acerca da situação denunciada pela Município, a qual também tinha constatado, deu nota de que o problema também se verificou noutros locais da cidade, acrescentando, que competia à Polícia de Segurança Pública atuar nesses casos, uma vez que o Município não tinha Polícia Municipal, nem meios para



rebocar os veículos. Prosseguiu, dizendo que a única coisa que resolveria o problema, era tapar a entrada com a colocação de pilaretes, no entanto não podiam impedir o acesso ao local, nomeadamente para cargas e descargas, quer para o Forte de Santa Catarina, quer para os restaurantes, parecendo-lhe, portanto, uma situação difícil de gerir. Concluiu, lamentando o sucedido e fazendo votos de que a situação não se voltasse a repetir no próximo ano e que o problema estivesse em vias de resolução, tendo informado que estavam a trabalhar nesse sentido, nomeadamente num concurso de conceção/construção de um estacionamento em frente ao mercado e, provavelmente, por debaixo do parque das gaivotas.-----

A Múncipe interveio, dizendo que a retirada dos pilaretes, facilitou aquela situação na Praceta, tendo referido que tinha ligado várias vezes para a Câmara Municipal, para que fizessem a reposição dos mesmos.-----

O Presidente questionou se lhe tinha retirado espaço na esplanada, tendo a Múncipe respondido que o seu espaço tinha sido ocupado pelos veículos estacionados, motivo pelo qual apresentou um pedido de isenção do pagamento das respetivas taxas-----

O Presidente, lamentando, referiu, que na avaliação desse pedido, e de outros semelhantes, iriam ter esse facto em atenção, reconhecendo razão ao argumento da Múncipe.-----

A Múncipe aproveitou a ocasião, para assinalar que, em 2014, tinha vindo a uma reunião de Câmara Municipal e questionar sobre o que ser feito na Praceta Ledesma Criado, ocasião em que a informaram que a mesma se destinava à realização de eventos, o que não tem acontecido, pelo que se sentia altamente prejudicada, dando nota de vários eventos que se realizavam no local, tais como a "feira sem regras", as feiras de artesanato, atuação de ranchos, passagens de ano, S. João e que deixaram de se realizar.-----

O Presidente referiu que tinha tomado boa nota, reconhecendo que deviam ser realizados mais eventos no local, pelo que, embora respeitando os condicionalismos impostos pela Direção da Cultura, comprometeu-se a diligenciar nesse sentido.-----

1.7 - ANA RITA PEREIRA CANAIS - REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DAS PRAIAS (PRAIAS DO CABEDELLO-SUL) ENTRE O HOSPITAL DA GALA E O CAMPO DE FUTEBOL

A Múncipe interveio para solicitar a requalificação ou a reconstrução dos



passadiços da praia, sita entre o Hospital Distrital da Figueira da Foz e a zona do campo de futebol da Gala, acrescentando que na zona do Cabedelo tinham construído passadiços e bons acessos à praia, exceto naquela zona, a qual tinha sido deixada um pouco ao abandono. Mais referiu, que a referida praia era frequentada por famílias e amigos, e que a mesma era de difícil acesso, sobretudo para pessoas com mobilidade reduzida, inclusivamente para ela própria, que tinha filhos pequenos, e sentia algumas dificuldades para lá chegar, acrescentando que os passadiços existentes, estavam soterrados na areia e que a entrada para a praia tinha sido destruída, possivelmente no Inverno.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que a reconstrução dos referidos passadiços, era uma das propostas que pretendia apresentar para o Orçamento de 2024, relembrando os primeiros passadiços do País, tinham sido construídos na Figueira da Foz, no primeiro mandato do Presidente e que, desde então, nunca tinham tido qualquer intervenção, ficando ao abandono, pelo que acabaram por desaparecer, devido à falta de manutenção. Concluiu, dizendo que era tempo de serem repostos os acessos às praias, de modo a que os visitantes e residentes na Figueira da Foz, tivessem acessos dignos à praia.-----

A Múncipe acrescentou, que na referida praia, eram realizados muitos casamentos, no Verão.-----

O Presidente agradeceu a intervenção da Múncipe, referindo que tinham tomado boa nota da situação.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PEDRO MIGUEL DE BARROS FALCÃO FERREIRA

O Presidente deu início à sua intervenção, propondo um Voto de Pesar pelo falecimento do cidadão figueirense, Pedro Miguel de Barros Falcão Ferreira, antigo jogador e dirigente da Naval, marido de Maria do Rosário Pimentel, funcionária do Município da Figueira da Foz, há mais de vinte anos, tendo destacado o seu contributo, enquanto atleta, às várias coletividades, comunidades e ao desporto em geral, na Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada



pelo Presidente, de atribuir um Voto de Pesar pelo falecimento do figueirense Pedro Miguel de Barros Falcão Ferreira, endereçando condolências e profundo pesar à família enlutada.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2 - PROPALAÇÃO DE FACTOS INVERÍDICOS - BLOG ANÓNIMO

O Presidente tomou a palavra, para falar publicamente de um assunto relacionado com suspeições e questões suscitadas num "blog", por alguém que trata os assuntos de modo anónimo e caluniando as pessoas, tendo informado que, com vista à identificação da pessoa e ao apuramento de responsabilidade criminal, formalizaram a participação dos factos junto do Ministério Público, tendo a queixa sido assinada pelo executivo e por todos os dirigentes envolvidos nos processos visados. Continuou, dando nota que no mencionado "blog" e no que à sua pessoa dizia respeito, leu coisas que, em sessenta e sete anos de vida, nunca tinha lido ou ouvido, demonstrando estupefação pelo facto de existirem pessoas com o desplante, a vergonha e a ousadia de ações desse tipo, e acrescentando que, o facto de não reagirem publicamente, não significava que estivessem a encobrir algo ou que não procurassem esclarecer, tendo aproveitado a ocasião para informar que, desde o início do mandato e, sem alarido público, todas as notícias difamatórias divulgadas sobre o Município da Figueira da Foz tinham sido apresentadas às autoridades competentes e interpostos os devidos processos em Tribunal, independentemente do modo como foram difundidas. Prosseguiu, dizendo que, não obstante desde o início do mandato quase todas as iniciativas do executivo terem sido objeto de polémica, existem limites para o que se escreve sobre as pessoas, sobretudo de modo anónimo, pelo que, tinham sido feitas as respetivas participações, elaboradas pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal, em colaboração com a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência. Pelo exposto, referiu que não podia deixar de solicitar a intervenção dos dirigentes visados, para que, rapidamente e de forma clara e concisa, prestassem esclarecimentos, nomeadamente em relação às piscinas, sobre o modo como decorreram os concursos e acerca dos constrangimentos e dificuldades que ocorreram nesse âmbito, tendo em conta as insinuações publicadas quanto ao assunto, tendo acrescentado que todos os processos eram tratados pelos serviços, antes de serem autorizados pelo executivo.-----

A Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, Elisabete Eulálio, explicou que, relativamente às piscinas, tinham procedido da mesma forma como



para os insufláveis, esclarecendo que foram elaborados procedimentos para a manutenção do espaço e dos equipamentos, nomeadamente ao nível da limpeza e das regras de segurança de utilização, tendo sido realizados procedimentos, quer para os carrinhos, quer para os insufláveis e para as duas piscinas. Em relação à manutenção dos equipamentos eletromecânicos, esclareceu que a mesma tinha sido feita diariamente, pelo Eng. Daniel Chelas, o qual, pelas oito horas da manhã verificava os níveis de qualidade da água, a fim de colocar produtos nos equipamentos, bem como para verificar todos os procedimentos executados, ao nível da limpeza, pela empresa que estava responsável durante a noite, tendo esclarecido que, no âmbito dos concursos lançados para o efeito, não foram apresentadas quaisquer propostas por parte das empresas, invocando falta de capacidade para execução dos trabalhos.-----

O Presidente solicitou a intervenção da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, para esclarecer o procedimento de escolha das empresas adjudicatárias neste âmbito, mas também em todas as outras áreas, nomeadamente nos espetáculos.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, antes de passar aos esclarecimentos propriamente ditos, em seu nome e em representação de todos os colegas, deu nota de que, desde o mês de agosto, se sentiam extremamente fragilizados e ofendidos, referindo que, no seu caso, em mais de vinte anos de serviço, e pela primeira vez, tinha sido colocada em causa a sua honra e competência como técnica e como dirigente da Câmara Municipal, uma vez que o referido "blog" anónimo colocava em causa, acima de tudo, questões técnicas da contratação pública e dos serviços em geral. Relativamente aos procedimentos por consulta prévia, contrariamente ao que estava escrito no mencionado "blog", esclareceu que eram sempre consultadas, no mínimo, três entidades e, no caso das piscinas, consultadas seis. Prosseguiu, explicando que o portal "base.gov", onde são descarregados todos os contratos públicos, permitia a máxima transparência, no entanto, dentro de parâmetros pré-definidos, pelo que, embora todos os contratos da Câmara Municipal fossem publicitados e os procedimentos estivessem devidamente identificados no portal, o mesmo não permitia visualizar todas as entidades consultadas, não obstante a informação passar automaticamente da plataforma de contratação usada pelo Município, "Acingov", para o portal. Perante tal circunstancialismo, referiu que estavam todos a ser acusados de cometer ilegalidades, acrescentando, que todos os



procedimentos, depois arquivados, tinham acesso público e podiam ser consultados para esclarecimento de dúvidas. Por último, ainda em relação às consultas prévias, esclareceu que no portal "base.gov" constavam apenas as entidades convidadas que efetivamente apresentavam proposta, classificadas como concorrentes, independentemente do convite ser feito a várias entidades ou empresas, tendo referido que tal acontecia em todos os procedimentos, quer fossem das piscinas, espetáculos e outros, reiterando que, em todos os procedimentos por consulta prévia desenvolvidos no Município, eram cumpridos os requisitos e trâmites legais e que os mesmos podiam ser consultados.-----

Face ao exposto, informou que depois da consulta à entidade gestora do portal "base.gov", a qual confirmou a impossibilidade de introdução no mesmo de todas as entidades consultadas no âmbito das consultas prévias, tinha sido determinado pelo Presidente, que os serviços elaborassem uma listagem, retirada da plataforma de contratação usada pelo Município, "Acingov", de todas as consultas prévias e concursos públicos realizados desde o início do ano, para fazer constar do site da Câmara Municipal, para que qualquer pessoa pudesse consultar, listagem que será regularmente atualizada e onde passe a constar toda a informação relevante acerca dos procedimentos realizados.-----

O Presidente referiu que, embora ainda não tivesse dado orientações nesse sentido, a partir de agora, qualquer procedimento a desenvolver pelo Município deverá ser publicitado no referido site, para que todos os fornecedores possam concorrer, para além dos registados na plataforma de contratação. Continuou, dizendo que os serviços nunca receberam orientações suas, ou de qualquer Vereador, para contratar determinada empresa, tendo reiterado que os concursos sempre decorreram de acordo com a lei e na base do mais baixo preço, estando os mesmos disponíveis para consulta, quer no site do Município, quer em papel, nas instalações da Câmara Municipal. Por último, lamentando as condutas em causa, voltou a dizer que os factos tinham sido participados às autoridades e que a queixa tinha sido assinada, quer pelos membros do executivo, quer por todos os dirigentes visados nos escritos do dito "blog".-----

A Vereadora Anabela Tabaço fez uso da palavra, repudiando publicamente tudo o que tinha sido escrito, publicações que, para além do Presidente, visavam todo o executivo, nomeadamente a sua pessoa, tendo em conta que assinava muitos dos contratos e que os processos de contratação eram sempre revistos por si, antes de chegarem ao conhecimento do Presidente, tendo referido que os mesmos



decorriam sempre de acordo com o cumprimento da legislação. Concluiu, sublinhando a falta de carácter da pessoa que, por detrás de um "blog" anónimo, faz acusações injustas às pessoas, acrescentando que, não obstante as participações às autoridades competentes, em nome da transparência que caracteriza o Município da Figueira da Foz, gostariam de a confrontar diretamente.-----

O Presidente interrompeu, para dar nota de que a Câmara Municipal da Figueira da Foz tinha recebido um prémio nacional de transparência no ano de dois mil e dezoito, tendo a Vereadora Anabela Tabaçó referido que a respeito da transparência, destacava o exemplo do serviço online implementado no Urbanismo, no qual, segundo orientações do Presidente, era tudo publicado.-----

O Presidente questionou o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, se, enquanto presidente de júri de alguns dos procedimentos das piscinas, queria acrescentar mais alguma coisa ao que já tinha sido dito.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, confirmando que tinha sido presidente de júri em vários procedimentos relativos às piscinas, referiu que, à semelhança de todos os outros, os mesmos tinham decorrido com respeito pela legislação, nomeadamente quanto ao número de entidades convidadas, acrescentando que, não obstante a lei exigir o convite a três entidades, normalmente enviavam convite a cinco ou seis. Relativamente à questão do "blog" e ao seu conteúdo, reiterando as palavras da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, referiu que nunca tinham sido atingidos desta forma, enquanto serviços e dirigentes, sem saberem por quem, tendo acrescentado que, em caso de dúvidas relativamente a alguma situação, a porta do seu gabinete encontrava-se aberta a quem quisesse verificar os processos, disponibilizando-se para prestar os esclarecimentos que entendessem necessários.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PAÇO DE MAIORCA - PARTICIPAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Presidente informou da participação que tinham feito ao Ministério Público sobre o processo do Paço de Maiorca, no entanto, sem queixa-crime, não só pelo facto de dois dos responsáveis já terem falecido, nomeadamente o Eng. Duarte Silva e o Dr. João Ataíde, mas também por uma questão de princípio, acrescentando que nunca tinha apresentado queixa-crime contra ninguém, salvo



quando era obrigado a isso. Acerca da participação em causa, informou que, no passado dia oito de setembro, tinham recebido a notificação do despacho de arquivamento do processo, decisão que respeitavam, acrescentado que a intenção do executivo era dar conhecimento às entidades competentes dos factos ocorridos até à data, para que pudesse iniciar uma nova fase, quanto ao Paço de Maiorca, com tudo esclarecido e balizado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

4 - REATIVAÇÃO DA ARU - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ALQUEIDÃO

A Vereadora Glória Pinto congratulou-se pelo facto da Figueira da Foz ser cada vez mais procurada por portugueses e cidadãos estrangeiros, para habitação, motivo pelo qual sublinhou a importância da componente rural do concelho, referindo que a mesma não podia ser ignorada, face a esse aumento de procura. Nesse seguimento, a pedido da Presidente da Junta de Freguesia do Alqueidão, deu nota da existência de uma grande procura para habitação na mencionada freguesia, quer por portugueses, quer por cidadãos de outras nacionalidades, nomeadamente holandeses e ingleses, e questionou sobre o motivo que impedia que a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão, desativada em dois mil e dezassete, fosse ativada, de modo a que as pessoas que escolhiam aquela zona para habitar e que, para o efeito, recuperavam casas degradadas, usufruíssem dos benefícios decorrentes da legislação, nesse âmbito, facto que seria uma mais valia para a freguesia.-----

Em resposta, a Vereadora Anabela Tabaçó questionou se a Vereadora Glória Pinto sabia do motivo que tinha levado à "queda" da mencionada ARU, em dois mil e dezassete.-----

A Vereadora Glória Pinto respondeu que, não obstante essa explicação certamente já ter sido dada pela Presidente da Junta de Freguesia, em questão, tinha conhecimento de que aquela zona, bem como todas as zonas rurais, não eram tão procuradas como agora, acrescentando que a realidade atual era bem diferente, provavelmente motivada pela Pandemia, tendo voltado a perguntar qual era a dificuldade de ativar a ARU.-----

O Presidente interveio, explicando que as ARU tinham um regime específico e que, em determinadas zonas, tinham sido alargadas em demasia, acrescentando que a alteração ocorrida relativamente ao Alqueidão, provavelmente estava relacionada



com a necessidade de adequação à realidade existente, atendendo a que a mesma tinha implicações fiscais e que, por vezes, as intervenções não representavam, de facto, qualquer reabilitação, tendo reconhecido que a Presidente da Junta de Freguesia do Alqueidão já lhe tinha falado no assunto, no início do mandato, e que o argumento explanado pela Vereadora Glória Pinto era atualmente relevante, face à procura de habitação que se fazia sentir.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, embora não tivesse acompanhado esse assunto, esclareceu que a delimitação das zonas ARU, em virtude das implicações fiscais que tinham, impunham a obrigação de desenvolvimento de operações de reabilitação urbanística nos edifícios identificados na mesma, acrescentando que, pelo conhecimento que tinha, aquela ARU teria caducado por falta de desenvolvimento de reabilitação urbana, ou seja, embora se tivesse delimitado a área, não tinha sido desenvolvida a operação de reabilitação urbana exigível, num determinado período de tempo.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, alertando para a necessidade de repensar o assunto, sobretudo numa altura em que tanto se falava em coesão territorial, tendo referido a oportunidade do momento para se tirar partido da procura aos meios rurais que, durante anos, estiveram ao abandono, para além de que tal, permitirá um alívio da pressão imobiliária na cidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

5 - INÍCIO DO ANO LETIVO 2023/2024 - PONTO DE SITUAÇÃO

A Vereadora Olga Brás pediu a palavra para fazer um ponto de situação relativamente ao início do ano letivo 2023/2024, referindo que o mesmo representava grandes desafios para toda a comunidade escolar. Nesse âmbito, referiu que a progressiva transferência de competências no domínio da Educação irá implicar um esforço financeiro significativo, face ao aumento do número de turmas por todo o concelho, sobretudo devido ao acolhimento de alunos estrangeiros, de múltiplas nacionalidades, facto que acarreta uma responsabilidade e um esforço acrescido por parte do Município, em virtude da necessidade de alargamento de respostas ao nível do apoio à família e do alargamento da rede escolar. Prosseguiu, informando que os diversos Agrupamentos ainda estavam a rececionar matrículas, pelo que os dados que tinha disponíveis eram provisórios, acrescentando que, não obstante isso, diariamente articulava com a Delegada Regional da Região Centro da "DGEstE", Cristina Oliveira, com



vista a uma resposta concertada e o mais eficaz possível. Nesse seguimento, informou que o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana tinha cerca de dois mil e três alunos inscritos, o Agrupamento de Escolas Figueira Mar cerca de mil e trezentos, o Agrupamento de Escolas Figueira Norte cerca de mil e quatrocentos, o Agrupamento de Escolas do Paião cerca de mil e Escola Secundária Dr. Joaquim Carvalho cerca de mil e cem alunos. Indo de encontro ao que a Vereadora Glória Pinto tinha dito sobre o aumento da procura de habitação por parte de estrangeiros, informou que existiam alunos de várias nacionalidades, matriculados na generalidade dos Agrupamentos, nomeadamente, dezoito nacionalidades no Agrupamento de Escolas do Paião, trinta e três no Agrupamento de Escolas Figueira Mar, dezanove no Agrupamento Escolas Figueira Norte, trinta no Agrupamento de Escolas da Zona Urbana e dezassete na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, tendo referido que essas famílias têm comprado casa nas zonas rurais, facto que, no seu entendimento, merecia alguma atenção. Prosseguiu, dando nota de um acréscimo de 39% de alunos, relativamente ao anterior, pelo que houve necessidade de abertura de treze novas salas de aulas para o Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, distribuídas pelos vários Agrupamentos, dando nota de que duas dessas turmas irão iniciar em outubro, numa escola em Tavadrede, que estava encerrada há onze anos e que se verificou a necessidade de reabrir. Em resultado do acréscimo acima referido, informou que o Município terá um aumento de encargos e despesas acrescidas, nomeadamente com novas salas de aula e transportes escolares, de cerca de trinta e quatro mil euros e oitocentos mil euros, respetivamente, acrescentando que relativamente ao transporte do ensino secundário, em que comparticipação, no âmbito da transferência de competência, era de 50%, o Município assumia os 100%.-----

O Presidente interrompeu, acrescentando que escolas cujo encerramento tinha sido proposto pela Direção Regional de Educação, facto que sempre mereceu a sua discordância e oposição, estavam agora cheias, nomeadamente a escola de Brenha, Carvalhais de Lavos e Marinha das Ondas, tendo dado nota da necessidade de abertura de mais uma turma na Leirosa, tendo referido que esse acréscimo, nomeadamente de cidadãos estrangeiros, se traduzia num aumento de encargos e despesas, concluindo que esta era uma realidade muito pesada para a Figueira da Foz, mas transversal a outras zonas do país.-----

A Vereadora Olga Brás prosseguiu a sua intervenção, dizendo que o aumento de alunos implicará um reforço, ao nível do serviço das refeições escolares, de



cerca de dois milhões e seiscentos euros, ao nível do serviço de apoio à família de cerca de setecentos e trinta e oito mil euros e ao nível das atividades extracurriculares, no valor de cerca de duzentos e sessenta e oito mil euros.---

O Presidente interveio, questionando o número de crianças em lista de espera nas creches e nos jardins de infância, tendo a Vereadora Olga Brás informado que eram cerca de setenta e cinco crianças em lista de espera, situação entretanto colmatada com a abertura de novas turmas, tendo alertado para a possibilidade de alteração dos números, tendo em conta que os Agrupamentos de Escolas continuavam a receber matrículas diariamente. Por último, a título de curiosidade, informou que a Escola Dr. João de Barros, no início do mandato, tinha trinta e duas turmas, e atualmente estava com trinta e nove.-----

O Presidente congratulou a Vereadora Olga Brás, e toda a sua equipa, pelo empenho e esforço desenvolvidos na integração de todas as pessoas novas que chegavam à cidade, sendo um enorme desafio para qualquer país, cidade e aldeia, pelo que, reconhecendo que as coisas tinham corrido bastante bem, salientou a abertura de novas turmas, novas salas, novo pessoal docente e Educadores de Infância, destacando também, nesse âmbito, a pronta resposta da Direção Regional de Educação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

A Vereadora Olga Brás informou, que pretendiam candidatar três escolas ao apoio no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, cujo aviso sairá em outubro ou novembro do corrente ano, nomeadamente as Escolas Dr. João de Barros, Dr. Bernardino Machado e Dr. Pedrosa Veríssimo, um investimento que totalizará cerca de vinte e seis milhões de euros. Mais esclareceu, que estas três escolas se encontravam mapeadas e tinham sido negociadas com a Associação Nacional de Municípios, aquando da transferência de competências, pelo que estavam a aguardar a publicação do aviso, para submeter a candidatura das Escolas Dr. Bernardino Machado e Dr. Pedrosa Veríssimo, as quais tinham uma maturidade de 100% e 90%, respetivamente, acrescentando que, não obstante o projeto da Escola Dr. João de Barros estar mais atrasado, por questões relacionadas com as especialidades, tinham intenção de submeter as três candidaturas, tendo informado que, no Distrito de Coimbra, a Figueira da Foz era o concelho com mais investimentos programados para submissão o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência.-----



Relativamente à questão da saúde, informou que, no âmbito da publicação de um aviso cujo prazo terminará a 28 de setembro, iam submeter candidatura para reabilitação da Unidade de Saúde de Buarcos, tendo referido que o projeto tinha 100% de maturidade e que estavam concluídos todos os procedimentos constantes do caderno de encargos do Plano de Recuperação e Resiliência, acrescentando que a Figueira da Foz era o único concelho do Distrito de Coimbra mapeado para apresentar candidatura ao referido aviso, em virtude de ter assumido a transferência de competências do domínio da Saúde, em abril de dois mil e vinte e dois.-----

Prosseguiu, dando nota de que, no dia vinte de setembro, tinha sido publicado um aviso destinado a Cuidados Continuados, tendo informado que a Figueira da Foz tinha sido contemplada com vinte camas de Unidade de Cuidados Continuados de primeira linha, ou seja, de convalescença, e com mais vinte camas para Cuidados Paliativos de baixa complexidade, dispondo as instituições de trinta dias para submeter as candidaturas, tendo manifestado o seu agrado pelo facto da Figueira da Foz ter sido contemplada com camas dessa tipologia, apesar dos constrangimentos que sempre existiram quanto a esse assunto.-----

O Presidente usou da palavra, para dar nota da compreensão e atenção que o Ministro da Saúde e o próprio Primeiro Ministro têm tido no tratamento equitativo das diferentes realidades Municipais e, tendo em conta que o Município da Figueira da Foz tinha estado na "linha da frente" a aceitar a transferência de competências nesse âmbito, a atribuição das referidas camas de cuidados continuados ao Município, no seu entendimento, traduzia o reconhecimento do Governo central quanto a esse facto.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, realçando o entendimento do Presidente quanto ao assunto, nomeadamente o facto de, em bom tempo, o Município da Figueira da Foz ter aceite a transferência de competências nesse domínio, pese embora as dúvidas que à data foram suscitadas pelas diversas bancadas representativas, acrescentado que, esse facto, possibilitou que a negociação de todas as reabilitações e construções de Centros de Saúde tivesse decorrido diretamente com Adjunto do Ministro da Saúde, na condição de "donos de obra", fator habilitante para recurso ao Plano de Recuperação e Resiliência. Concluiu, dizendo que em resultado dessa negociação, o Município tinha ficado com uma inscrição no Plano de Recuperação e Resiliência de quase sete milhões e trezentos mil euros e ainda com uma verba de cerca de novecentos mil euros para



renegociar para o 4.º aviso.-----

O Vereador João Gentil pediu a palavra para questionar, se as mencionadas camas de Cuidados Continuados faziam parte do plano de negócios da Unidade Local de Saúde da Figueira da Foz, o qual presumia já estar em curso.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que o plano de negócios da Unidade de Saúde Local da Figueira da Foz ainda não estava concluído e que a própria constituição da mesma dependia de nomeação, a ocorrer previsivelmente em dezembro, tendo em conta que a Administração Regional de Saúde tinha sido extinta em um de setembro, pelo que essas camas não se integravam o plano de negócios.-----

O Presidente complementou a informação, dizendo que, prova disso, era o facto do aviso de candidatura se destinar ao setor privado e social e não ao setor público.-----

O Vereador João Gentil replicou, dizendo que tinha informação de que o plano de negócios já tinha sido apresentado, pelo que presumiu que o mesmo já estaria fechado.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que, não obstante já ter sido apresentado, o plano de negócios carecia ainda de renegociação.-----

Por último, deu nota de que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e na sequência das candidaturas submetidas ao programa "1º Direito", já estavam a decorrer os trabalhos referentes à primeira fase da reabilitação dos Bairros Sociais na Leirosa e na Vila Robim, tendo informado que, entretanto, iriam ser iniciados os trabalhos no Bloco das Viúvas, em Vila Verde.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

7 - PAVIMENTAÇÕES NAS FREGUESIAS

O Vereador Ricardo Silva pediu a palavra, para informar que estavam em curso trabalhos de pavimentação em todas as freguesias e, paralelamente, estavam a ser desenvolvidos concursos para a realização de outras obras, referindo que o valor total de obras importava em cerca de um milhão e meio de euros, número que representava o maior volume de obras em pavimentações registado nos últimos anos, em todo o concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

8 - BALANÇO DA ÉPOCA BALNEAR DE 2023

O Vereador Manuel Domingues interveio, dando nota da perceção que teve



relativamente ao Verão, nomeadamente acerca do modo como decorreu a época balnear de 2023, tendo referido que, não obstante o início ter sido um pouco lento, constatou que a Figueira da Foz tinha sido bastante procurada, tendo-se registado taxas de ocupação hoteleira quase no seu máximo, lotação que também se verificou ao nível restauração. Nesse âmbito, destacou a importância de dois equipamentos instalados na praia, nomeadamente duas piscinas de água aquecida, valências que, contrariando todas as críticas tecidas quanto à sua instalação, “fizeram as delícias” de muitos visitantes, constituindo tais equipamentos uma mais-valia para a cidade, tendo em conta que até ao momento, já tinham recebido cerca de sessenta mil pessoas, tendo reiterado o importante contributo que conferiram à cidade, nomeadamente ao seu desenvolvimento turístico.-----

O Vereador Ricardo Silva interrompeu, realçando a visita de sessenta mil pessoas, que se tinha registado em apenas quarenta e cinco dias.-----

O Vereador Manuel Domingues prosseguiu, referindo que a situação dos barcos de ligação entre a Figueira da Foz e o Cabedelo também tinha ultrapassado as expectativas do executivo, tendo salientado a conveniência do aluguer do segundo barco, uma vez que o barco elétrico não teria sido suficiente para realizar o transporte, tendo informado que, desde o dia 6 de junho, já tinham sido transportadas cerca de quarenta mil pessoas, contabilizadas à entrada dos barcos.-----

O Presidente, embora sublinhando que a visão da necessidade de ligação das duas margens tinha sido despoletada ainda pelo anterior executivo, nomeadamente pela decisão de encomendar o barco elétrico, referiu que o mesmo não era suficiente para realizar o transporte, pelo que tinham decidido proceder ao aluguer de um segundo barco. Por último, informou que os dois cais já estavam iluminados e que trabalhavam agora na iluminação da zona da Doca da Marina, tendo referido que as pessoas tinham de interiorizar a existência dessa ligação, rápida, eficaz e com horários fixos, para ser usada durante o ano todo, tendo acrescentado que irão averiguar da necessidade de autocarros, quando a ponte fechar durante a noite.--

O Vereador Daniel Azenha tomou a palavra, começando por dizer que não era cético em relação às piscinas, acrescentando que, por vezes, os Municípios tinham de arriscar em ideias inovadoras para perceberem como podiam atrair mais pessoas. No entanto, questionou como é que tinham sido contabilizadas as sessenta mil pessoas e se conseguiam ter a perceção do número de pessoas, de fora concelho, que tinham procurado as piscinas.-----



O Vereador Manuel Domingues respondeu que a contabilização tinha sido feita tendo em conta as entradas registadas, acrescentado que, não obstante o sistema implementado não permitir o apuramento da origem das pessoas, tinham a percepção de que muita gente era de fora do concelho.-----

O Vereador Ricardo Silva, concordando com o Vereador Manuel Domingues, referiu ter visto uma excursão proveniente de Caminha, propositadamente para as piscinas, tendo o Presidente acrescentado que sabia de outra proveniente da Covilhã, em que as pessoas tinham ficado hospedadas três dias num hotel, em Buarcos.-----

A Vereadora Olga Brás complementou, dizendo que tinha recebido vários emails de grupos de Escolas e de ATL'S, quer de fora do Concelho, quer de fora do Distrito, mencionando a visita de grupos de Bragança, Viana do Castelo, Porto e Arouca.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - OBRAS NA PONTE EDGAR CARDOSO - PONTO DE SITUAÇÃO

O Vereador Manuel Domingues informou que tem estado em contacto permanente com a empresa responsável pelas Obras da Ponte Edgar Cardoso, e que a mesma continuava em laboração, não obstante a falta de aço para avançar para a fase mais importante da obra, nomeadamente a substituição dos tirantes, motivo pelo qual ainda não tinha havido necessidade de encerramento, tendo acrescentado que, segundo indicações do encarregado da obra, o encerramento noturno estava previsto para meados de outubro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - EVENTO "GLIDING BARNACLES"

O Vereador Manuel Domingues enalteceu o evento realizado na praia do Cabedelo, "Gliding Barnacles", tendo referido que o mesmo tinha superado as expectativas, inclusivamente em questões organizativas, destacando a importância que os barcos tinham tido no transporte de pessoas ao evento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA



1.1.1 - PROCESSO 768/19.0BECBR DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA, MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ / MUNICÍPIO DE SOURE - MINUTA DE TRANSAÇÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a minuta de transação, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Município de Soure no âmbito do processo 768/19.0BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, pela qual as partes põem termo a um litígio relacionado com uma dívida que o Município da Figueira da Foz reclama à autarquia de Soure, pela sua comparticipação na construção de uma ponte sobre o Rio Pranto, que liga os dois concelhos, em 2001.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente passou a palavra à Vereadora Anabela Tabaço, uma vez que tinha sido ela a negociar os termos do acordo com o Presidente da Câmara Municipal de Soure.-----

A Vereadora Anabela Tabaço tomou a palavra, tendo informado que o processo em causa se relacionava com um litígio antigo entre o Município da Figueira da Foz e o de Soure, acerca da construção de uma ponte sobre o Rio do Pranto, o qual se arrastava desde o ano de dois mil e vinte e um, acrescentando, que o Presidente a tinha incumbido de junto do Presidente do Município de Soure, Dr. Mário Jorge, diligenciar um possível entendimento, de modo a pôr termo ao processo que tinha sido desencadeado pelo Município da Figueira da Foz em dois mil e dezanove. Neste seguimento, informou que tinha sido acordado dividir o valor total da empreitada, cerca de quinhentos e doze mil euros, pelos dois Municípios, ficando, dessa forma, sanada a situação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a minuta de transação, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Município de Soure, no âmbito do processo 768/19.0BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



1.1.2 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO 2022

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2022, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea yy), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o previsto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2022, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, bem como submetê-lo à Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE TRANSAÇÃO, A CELEBRAR NO ÂMBITO DAS AÇÕES JUDICIAIS INTENTADOS PELA SOCIEDADE "THE PRIME IV - TOURISM MANAGEMENT, LDA." CONTRA O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - PROCESSOS N.º 51/23.7BECBR E N.º 149/23.1BECBR, QUE CORREM TERMOS NA UNIDADE ORGÂNICA 1, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a minuta do acordo extrajudicial, a celebrar entre a Sociedade "The Prime IV - Tourism Management, Lda." e o Município da Figueira da Foz, no âmbito dos processos n.ºs 51/23.7BECBR e 149/23.1BECBR, que correm termos na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, pelo qual põem termo aos litígios relacionados com o contrato de "Concessão de obra pública para a reabilitação/reconversão e subsequente exploração do imóvel denominado Complexo Piscina-Mar", celebrado entre as partes.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente deu nota de que, no âmbito dos referidos processos, tinham chegado



a um acordo, qual tinha sido negociado pelos advogados de ambas as partes, com o intuito de pôr termo às ações judiciais. Prosseguiu, informando que, contrariamente ao que se dizia e, de acordo com o que o advogado do Município sempre defendeu, de que o Município da Figueira da Foz não terá de devolver o valor da garantia, relembrando que o cessionário também tinha tido a responsabilidade no projeto que tinha sido desenvolvido, entendendo que era um acordo justo, caso contrário, não o propunham à aprovação da Câmara Municipal.--

O Vereador Daniel Azenha interveio, dizendo que não tinham recebido, atempadamente, toda a documentação, pelo que, atendendo à complexidade do assunto, de difícil análise, colocava à consideração do Presidente o seu adiamento.-----

O Presidente questionou a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, se o adiamento do ponto causava algum constrangimento em termos judiciais, tendo em consideração o que a Oposição tinha invocado falta de tempo para o analisar.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, referiu que havia alguma urgência no encerramento do processo da Piscina-Mar, atendendo ao estado de degradação em que a mesma se encontrava, pelo que, tendo surgido a possibilidade de acordo no decurso da semana, ainda que tardiamente, entenderam por bem enviar toda a documentação, de modo a que o assunto ainda fosse discutido nesta reunião.-----

O Presidente informou que o advogado do Município da Figueira da Foz era o Dr. Rodrigo Esteves de Oliveira, acrescentando que, face à explicação dada pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, iria colocar o ponto à votação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a minuta do acordo extrajudicial, a celebrar entre a Sociedade "The Prime IV - Tourism Management, Lda." e o Município da Figueira da Foz, no âmbito das ações judiciais n.ºs 51/23.7BECBR e 149/23.1BECBR, que correm termos na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, documento que constitui o anexo número três à presente ata, pelo qual põem termo aos litígios relacionados com o



contrato de "Concessão de obra pública para a reabilitação/reconversão e subsequente exploração do imóvel denominado Complexo Piscina-Mar", celebrado entre as partes.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 33375, datada de 15 de setembro de 2023, referente à 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Revisão n.º 4 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivos:-----

- A inscrição da nova ação "Proteção do Ambiente e Conservação da Natureza - Revisões de preços de obras concluídas" para enquadrar a despesa com a revisão de preços definitiva da Obra "Colocação subterrânea de ecopontos e contentores - 2.ª Fase".-----

- A inscrição de novas ações para enquadrar a despesa prevista para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 que decorrerá do procedimento de contratação a iniciar para a aquisição de combustíveis.-----

A Revisão n.º 4 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual."-----



O Presidente, em 15 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, esclarecendo que a revisão em causa, se relacionava com a abertura de rubrica para acomodar a despesa com a abertura de procedimentos para aquisição de combustíveis.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, questionando acerca da anulação da rubrica prevista para a construção do pontão no Bom Sucesso, tendo em conta que, aquando da negociação do orçamento, o executivo tinha justificado a falta de verba para aquela freguesia, nomeadamente para pavimentações, com a necessidade de recuperação ou reconstrução dos pontões. Face ao exposto, em função da anulação operada, questionou se aquela freguesia iria ser, de alguma forma ressarcida, aproveitando a ocasião para perguntar se os pontões, de um modo geral, nas freguesias, cumpriam com as normas de segurança, ou se estavam a ser revistos, dado que tal constava do orçamento geral.-----

O Vereador Manuel Domingues retorquiu, dizendo que os pontões não entraram na negociação do orçamento, tendo esclarecido que os mesmos foram incluídos no orçamento por decisão do Município, tendo em conta as conclusões de um estudo realizado, o qual, indicava que alguns deviam ser intervencionados. Referiu ainda, de que a anulação da intervenção na Freguesia do Bom Sucesso, estava relacionada com questões técnicas, cuja explicação remeteu para o Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, acrescentando que a mesma tinha sido contemplada nos moldes das restantes e que, em breve, iria reunir com o Presidente da Junta com vista à continuidade das pavimentações.-----

O Presidente, solicitou então, a intervenção do Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, para prestar esclarecimentos relativamente aos pontões, tendo a Vereadora Glória Pinto interrompido, para referir que havia urgência na recuperação dos pontões do Alqueidão que, embora não estivessem previstos no orçamento, eram pontões que sofriam um grande desgaste, principalmente nesta altura do ano com a colheita do arroz, tendo questionado se a situação tinha sido acautelada.-----

O Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, relativamente à questão dos pontões a intervencionar, esclareceu que, tal como tinha sido referido pelo Vereador Manuel Domingues, foi realizado um estudo de auditoria sobre todas as passagens hidráulicas e pontões, tendo referido que do relatório final constavam cerca de noventa e seis pontões, cinco dos quais a precisar de intervenção,



nomeadamente dois no Bom Sucesso e três em Maiorca, Alhadas e Ribeira de Seiça, acrescentando que três estavam para desenvolvimento de projeto externo e dois para desenvolvimento de projeto interno, pelo que, mesmo que fossem, entretanto, terminados, só precisavam que houvesse rubrica aberta para o lançamento dos procedimentos, uma vez que não haveria qualquer valor associado, durante este ano, acrescentando que relativamente aos pontões do Alqueidão, não tinham sido identificados quaisquer problemas. Por último, referiu que o trabalho desenvolvido visou dotar o Município de orientações técnicas que fundamentassem o planeamento e a priorização das intervenções a realizar, havendo ainda um outro conjunto de pontões, cujas intervenções não eram tão prementes, pelo que iam ficar para outra fase.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a proposta de 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.1.2 - RELATÓRIO FINANCEIRO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2023
(INFORMAÇÃO PRESTADA PELO AUDITOR EXTERNO) - PARA
CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente o Relatório Financeiro referente ao 1.º semestre de 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

O Presidente, por despacho exarado em 20 de setembro de 2023, remeteu o processo para conhecimento, sendo presentes para o efeito, em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, referindo que o Executivo se congratulava



pelos resultados apresentados e alcançados no 1.º semestre de 2023, os quais, ficaram um pouco abaixo dos obtidos no 1.º semestre de 2022, devido a três fatores, nomeadamente ao aumento da despesa com o pessoal, com os fornecimentos e serviços externos, no âmbito da recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos e o das amortizações do exercício, as quais tiveram um aumento de cerca de seiscentos e oitenta e oito euros, relacionando-se com obras que estavam em curso e que, entretanto, foram terminadas. Não obstante os constrangimentos referidos, salientou o facto de terem alcançado um resultado positivo de um milhão e cento e quarenta e dois mil euros, o qual se devia essencialmente, à contenção e ao rigor pelo qual o Executivo se tem pautado, no que respeitava à execução orçamental do Município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Financeiro referente ao 1.º semestre de 2023, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata e remeteu o mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

2.1.3 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2024 - LANÇAMENTO E FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA, SOBRE RENDIMENTO DE 2023 - COBRANÇA A EFETUAR EM 2024

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 33570, datada de 18 de setembro de 2023, relativa ao lançamento e fixação da taxa de Derrama sobre rendimentos de 2023 - cobrança a efetuar em 2024, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando:-----

A relevância da Derrama no contexto das receitas municipais, em particular, das receitas correntes;-----

A importância em assegurar a capacidade financeira do Município para fazer face à assunção de compromissos no âmbito da transferência de novas competências para as autarquias locais;-----

Que as atuais projeções macroeconómicas refletem a continuação da recuperação da economia portuguesa após o choque pandémico, num enquadramento externo que se agravou substancialmente com o eclodir da guerra na Ucrânia. Este conflito reforçou as pressões inflacionistas;-----

E a necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município para fazer face aos investimentos a realizar no âmbito dos instrumentos de cofinanciamento no quadro do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, assim como o desenvolvimento de projetos relativos a investimentos mapeados no quadro do ciclo de



cofinanciamento comunitário 2030, com muitos deles a exigirem um esforço razoavelmente elevado do Orçamento Municipal, com recurso a receitas próprias, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a Derrama para o ano de 2024.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Gentil tomou a palavra, tendo lido um documento, cujo teor se transcreve:-----

“Vivemos num tempo onde a habitação se transformou num assunto de grande relevância e preocupação na vida de muitos cidadãos. A inflação que se faz sentir, nomeadamente, no sector da habitação é um problema que tem impactado na vida de muitas famílias.-----

É por isso que propomos uma revisão do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), promovendo uma redução. Esta medida contribui para aliviar o ónus financeiro a muitas pessoas e a Câmara Municipal dará o seu contributo nesta difícil conjuntura económica.-----

Entendemos que a descida do IMI é um passo importante e necessário na vida dos cidadãos. Pois está-se a promover um ambiente fiscal mais favorável para proprietários e inquilinos.-----

Propomos esta medida com a consciência de que é nosso dever defender os interesses dos munícipes e do nosso concelho. Assim, ao aliviar a carga fiscal sobre os imóveis, esperamos incentivar uma maior oferta de habitações a preços mais justos, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva mais justa, e naturalmente dar uma mão às pessoas.-----

Por outro lado, defendemos um aumento da devolução do IRS aos que escolhem o nosso concelho para residir.-----

A articulação entre a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o aumento da devolução de IRS pelo Município pode ser feita de várias maneiras, dependendo dos objetivos políticos do Executivo. Se o Executivo pretende estar ao lado das pessoas tem aqui esta soberana oportunidade de o comprovar.-----

Uma forma de o fazer seria através da implementação de políticas de eficiência que permitam ao município economizar dinheiro, compensando esta redução das receitas de IMI. Por exemplo, o município pode otimizar a utilização dos seus recursos, ou até com medidas de novas fontes de receita.-----

Outra estratégia poderia ser a de aumentar a base de contribuintes de IMI, por



exemplo, atraindo mais pessoas para viver ou investir no município. Isso pode ser feito precisamente através de políticas de desenvolvimento urbano, de incentivos ao investimento, ou de campanhas de promoção do município. E, estas propostas concorrem claramente a uma promoção para que mais gente venha viver para a Figueira da Foz e até para que mais gente mude a sua residência fiscal para a Figueira no caso dos que já têm cá casa mas não vivem no concelho.-----

A articulação da redução de IMI e o aumento da devolução de IRS às famílias, irá assim atrair mais pessoas para o concelho.-----

Posto isto, propomos uma descida de 0,35% para o IMI articulado com um aumento da devolução de IRS de 3,5% para 4%.-----

Para o Município, estas propostas poderão representar uma descida de receita na ordem dos 4 a 5% do orçamento que, provavelmente, dada a situação do mercado imobiliário atualmente, que como sabemos está em forte alta e os preços das casa continuam a subir, poderá rapidamente ser compensada nas receitas através do outro imposto municipal: o IMT."-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dizendo que, embora corresse o risco de repetir o que o Vereador João Gentil tinha exposto, não podia deixar de se pronunciar acerca do assunto, acrescentado, que a proposta apresentada "nem parecia uma proposta do Presidente". Neste seguimento, referiu que face à conjuntura política nacional, europeia e até mundial, é fundamental garantir que as pessoas tenham mais rendimento disponível, pelo que, uma proposta a optar pela manutenção dos impostos, mesmo sabendo do aumento das necessidades, representava uma falha para com os Municípes, na medida em que se perdia uma oportunidade excecional de dar mais rendimentos às famílias. A respeito do IRS, referiu que o líder do PSD tinha proposto uma redução do IRS, pelo que tinha alguma curiosidade, relativamente ao voto do Vereador Ricardo Silva nesta matéria, nomeadamente se ia votar favoravelmente à proposta de manutenção daquele imposto, ou se ia propor a sua redução.-----

Prosseguiu, relembrando que o PS tinha viabilizado a aprovação da taxa turística e que, nessa ocasião, tinham proposto que fosse garantida uma maior devolução de IRS aos Municípes, proposta que, embora na altura não tivesse merecido a concordância do Presidente, o mesmo tinha ficado de refletir sobre o assunto, pelo que este era o momento ideal para o fazer, olhando para a realidade atual dos Municípes, garantindo-lhes uma maior qualidade de vida, dispondo de mais rendimento, sendo um exemplo não só para os Municípes, mas também para os



Municípios em Portugal.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, explicando que a proposta do Executivo visava o equilíbrio das contas do Município, tendo em conta os compromissos assumidos em termos orçamentais, tendo referido que, no que ao IMI dizia respeito, a descida de 0,5 % correspondia a um milhão e setecentos mil euros nas contas do Município. Para além disso, argumentou que as pessoas com rendimentos mais baixos estavam isentas de pagamento de IMI e que, quanto ao IRS, a maior devolução da percentagem de 1,5 % era feita aos contribuintes com maiores rendimentos. Concluiu, dizendo que qualquer uma das alterações propostas pelo PS, essencialmente no IMI, traria um grande impacto na execução orçamental do próximo ano, tendo em conta a necessidade de acomodação do acréscimo de despesas resultante do aumento da inflação, das despesas com pessoal, devido ao aumento do salário mínimo nacional, entre outras, pelo que não ia ser possível baixar os impostos, a menos que o Governo aumentasse a verba do Fundo de Equilíbrio Financeiro.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, manifestando alguma estranheza relativamente à intervenção do Vereador Daniel Azenha, tendo em conta as medidas de sobrecarga fiscal preconizadas pelo Governo, onde exercia funções de adjunto de um dos Secretários de Estado, nomeadamente ao nível dos combustíveis, das políticas de habitação e outras, que levavam ao enriquecimento dos bancos, ao empobrecimento das famílias e à saída dos jovens para outros países. Prosseguiu, dizendo, que embora concordasse que o Município tinha "de estar ao lado dos seus Municípios", havia que considerar o que resultou da delegação de competências no domínio da Educação, da Saúde e da Ação Social, uma vez que o Estado não tinha um pacote financeiro paralelo à transferência das mesmas, implicando que o Município tivesse de adiantar despesas, dando como exemplo as questões da informática e dos transportes, no domínio da Educação, para as quais ainda não tinha sido transferida a respetiva verba. Face ao exposto, concluiu pela necessidade de equilíbrio das contas por meio das medidas fiscais propostas pelo Executivo.----

O Vereador Daniel Azenha interveio para clarificar, que estava presente e intervinha nas reuniões da Câmara Municipal, como Vereador da Oposição e não como membro do Governo, pelo que agradecia que essa condição não voltasse a ser argumentada. Acerca dos impostos, referiu que os mesmos não eram apenas pagos por quem possuía mais rendimentos, mas também pela classe média, acrescentando, que sendo esse um problema a nível nacional, devia ser repensado o modo como



podiam ser devolvidos aos contribuintes. Por último, reportando-se à afirmação da Vereadora Olga Brás quanto à sobrecarga fiscal das medidas do Governo PS, referiu ainda, de que o valor dos impostos tem vindo a diminuir a nível nacional e que têm aumentado os benefícios atribuídos às famílias, nomeadamente pela implementação da gratuidade das creches e manuais escolares, pelas medidas de apoio aos jovens no âmbito do IRS e do arrendamento, pela diminuição do valor das propinas, pela atribuição de bolsas de Ação Social e maior financiamento ao alojamento em residências, medidas de que, pela grande importância e impacto que tinham na vida dos jovens, mereciam algum destaque, tendo lembrado que, desde o ano de dois mil e quinze, a taxa de emigração tinha descido de 120 % para uma taxa atualmente inferior a 50 %, enaltecendo o trabalho que tem sido feito nesse sentido, não obstante a conjuntura atual.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó reiterou que as medidas propostas pelo Partido Socialista, nomeadamente a descidas das taxas do IMI e do IRS, teriam um impacto no orçamento de mais de um milhão de euros, pelo que o seu acolhimento não lhe parecia possível.-----

O Vereador Manuel Domingues realçou que concordava perfeitamente com a última parte do discurso do Vereador Daniel Azenha, acrescentando que, tal como o Governo, o Município também precisa de impostos para poder distribuir.-----

A Vereadora Olga Brás pronunciou-se sobre as políticas nacionais adotadas ao nível da Ação Social, que também condicionam as políticas locais, nesse âmbito.

O Vereador Ricardo Silva interveio, lembrando que estava em discussão a política local acrescentando que, não obstante sempre ter defendido a descida do IMI, passados dois meses enquanto Vereador a tempo inteiro no Executivo, tendo constatado o investimento necessário no Município, nomeadamente para recuperação de património, renovação do parque de máquinas e viaturas e outros, decidiu apoiar a proposta do Executivo relativamente ao IMI.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, salientando que bastaram dois meses, para que o Vereador Ricardo Silva mudasse de opinião.-----

O Vereador Ricardo Silva retorquiu, dizendo que a constatação da realidade é que o tinha feito mudar de opinião. Contudo não poderia deixar de lembrar ao Vereador Daniel Azenha, de que o Partido Socialista tinha vindo a anunciar o investimento na área da Educação, durante um ano e a dizer que já tinha um projeto para as obras na Escola Bernardino Machado e só agora é que o procedimento para a sua elaboração estava a decorrer.-----



O Presidente, resumindo os argumentos apresentados, esclareceu que depois de ponderadas todas as possibilidades tinham procurado uma opção sensata, mantendo as opções do anterior Executivo do Partido Socialista, acrescentando, que também podia dizer que se o Vereador Ricardo Silva tinha precisado de algum tempo, o Partido Socialista tinha precisado de um pouco mais, mas, não querendo entrar em polémicas, deu nota do facto de o próprio Governo, maioritário, ter "chumbado" uma proposta de redução fiscal, apresentada pelo Partido Social Democrata. Continuou, fazendo menção ao aumento geral dos preços e, por conseguinte, haver uma grande carga do lado da despesa, não se prevendo que a mesma tivesse algum alívio no próximo ano, pelo que as perspetivas não eram as melhores -----

Para além disso, manifestou o desejo e intenção de amortizar parte da dívida com que iniciara o mandato, designadamente os treze milhões de euros, caso tivessem algum saldo para o efeito, tendo relembrado que o anterior Executivo do Partido Socialista, tinha sido o único a optar por investir, com capitais próprios, no sistema de iluminação e gestão inteligente, o que implicou um enorme esforço financeiro para o Município. Por último, fez menção a uma regra que devia ser sempre respeitada por quem estava na oposição, nomeadamente, quem propõe uma redução da receita, inevitavelmente deve propor uma redução da despesa, para equilibrar, e que apesar de gostar de ponderar todas as propostas que lhe eram apresentadas, neste momento não estavam reunidas as condições para fazer qualquer alteração, uma vez que as mesmas tinham de ser submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, a realizar no dia vinte e nove de setembro, a menos que se fizesse alguma reunião extraordinária. No entanto, já tinham feito contas e certamente não haveria muito mais a fazer, pelo que, embora não ignorasse o facto do Partido Socialista ter a maioria na Assembleia Municipal, ia colocar as propostas à votação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira:-----

1 - Propor o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma



atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, ao abrigo do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);-----

2 - Propor a isenção de Derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), ao abrigo dos n.ºs 22 e 23, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 3.º-A do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais (RRIICABF), publicado no Diário da República, 2.ª série, em 20 de setembro de 2021 (Aviso n.º 17762/2021).-----

3 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos estabelecidos na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

4 - Comunicar as taxas aprovadas à Autoridade Tributária, por via eletrónica, até 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 17, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.4 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2024 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2023 - COBRANÇA A REALIZAR EM 2024 - FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR, SOBRE PRÉDIOS URBANOS

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 33697, datada de 19 de setembro de 2023, referente à fixação da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), sobre o valor patrimonial de 2023 dos prédios urbanos, cuja receita será cobrada em 2024, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando:-----

A relevância do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) no contexto das receitas municipais, em particular, das receitas correntes;-----

Que é fundamental assegurar um nível de cobrança líquido de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) que permita acomodar oscilações negativas noutros agregados de receita, assim como assegurar o adequado financiamento do plano de



investimentos a realizar de acordo com os instrumentos de desenvolvimento estratégico do município;-----

A importância em assegurar a capacidade financeira do Município para fazer face à assunção de compromissos no âmbito da transferência de novas competências para as autarquias locais;-----

Que as atuais projeções macroeconómicas refletem a continuação da recuperação da economia portuguesa após o choque pandémico, num enquadramento externo que se agravou substancialmente com o eclodir da guerra na Ucrânia. Este conflito reforçou as pressões inflacionistas;-----

E a necessidade de reforçar a capacidade financeira do município para fazer face aos investimentos a realizar no âmbito dos instrumentos de cofinanciamento no quadro do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, assim como o desenvolvimento de projetos relativos a investimentos mapeados no quadro do ciclo de cofinanciamento comunitário 2030, com muitos deles a exigirem um esforço razoavelmente elevado do Orçamento Municipal, com recurso a receitas próprias, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2024.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira:-----

1 - Propor a aplicação da taxa de 0,4% sobre os prédios urbanos, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 e do n.º 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

2 - Propor a aplicação da dedução fixa ao valor de imposto que resulta da aplicação da referida taxa aos prédios urbanos, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do prédio correspondente à habitação própria e permanente, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: 1 dependente = dedução fixa de 20,00 € (vinte euros); 2 dependentes = dedução fixa de 40,00 € (quarenta euros) e 3 ou mais dependentes = dedução fixa de 70,00 € (setenta euros);-----

3 - Propor que a taxa aprovada pela Assembleia Municipal seja elevada,



anualmente ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, e no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

4 - Propor majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como degradados aqueles que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

5 - Propor majorar o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € (vinte euros) por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

6 - Propor reduzir em 30% a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n), do n.º 1, do artigo 44.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e que tenham sido objeto de operações de reabilitação urbana a serem comprovadas e a merecerem parecer favorável dos serviços municipais, de acordo com o n.º 12, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Estes prédios serão comunicados nos termos do n.º 15, do artigo 112.º, do referido Código.-----

7 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e comunicar a deliberação daquele órgão à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2023, em cumprimento do disposto no n.º 14, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2024 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL
NO IRS - RENDIMENTOS DE 2024 - FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM



Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 33485, datada de 18 de setembro de 2023, referente à fixação da taxa de participação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativamente aos rendimentos do ano de 2024, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando:-----

Que a participação variável no IRS é uma componente da PIE (Participação nos Impostos do Estado) que se revela de grande importância para o equilíbrio das finanças municipais;-----

Que é importante assegurar a capacidade financeira do município para fazer face à assunção dos compromissos assumidos no âmbito da transferência de novas competências para as autarquias locais;-----

Que as atuais projeções macroeconómicas refletem a continuação da recuperação da economia portuguesa após o choque pandémico, num enquadramento externo que se agravou substancialmente com o eclodir da guerra na Ucrânia. Este conflito reforçou as pressões inflacionistas;-----

E a necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município para fazer face aos investimentos a realizar no âmbito dos instrumentos de cofinanciamento no quadro do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, assim como o desenvolvimento de projetos relativos a investimentos mapeados no quadro do ciclo de cofinanciamento comunitário 2030, com muitos deles a exigirem um esforço razoavelmente elevado do Orçamento Municipal, com recurso a receitas próprias, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o IRS (Imposto Municipal sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) para o ano de 2024.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e Susana Pereira:-----

1 - Propor que seja fixada uma participação variável em 3,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2024, nos termos do n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro



das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).-----

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

3 - Comunicar a percentagem de participação no IRS à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.6 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2024 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM A APLICAR EM 2024

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 33493, datada de 18 de setembro de 2023, referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano 2024, na qual se dá nota do seguinte, considerando:---

Que esta taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicos acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município;-----

Que a mesma é aprovada anualmente por cada Município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência;-----

E que esse percentual não pode ultrapassar os 0,25%, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar no ano de 2024.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó colocou à consideração da Câmara Municipal, a fixação da taxa municipal de direitos de passagem, até ao máximo de 0,5 %, acrescentando que o executivo propunha 0,25 %.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 169.º, da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, e na alínea b), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, submeter à Assembleia Municipal a proposta de fixação em 0,25% do percentual da Taxa Municipal de Direito de Passagem, a aplicar no ano de 2024.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 19.949.262,76 € (dezanove milhões novecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA CAFETARIA LOCALIZADO NO JARDIM MUNICIPAL E REVOGAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 14 JULHO DE 2023

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 24505, de 8 de setembro de 2023, no âmbito da atribuição do direito de utilização para a exploração de um espaço para cafeteria localizado no Jardim Municipal, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1 - Em reunião de Câmara de 28/07/2023, foi adjudicado a Miguel Tiago Nogueira Moura Cardoso Meneses, o direito de utilização para a exploração do Espaço para Cafeteria localizado no Jardim Municipal, na sequência da desistência da empresa à qual tinha sido adjudicado este direito no âmbito de concurso público;-----

2 - Entretanto e aquando da leitura do contrato, o adjudicado manifestou a sua desistência no momento da sua celebração, invocando a falta de condições para criação de um negócio viável;-----

3 - A 01 de Setembro de 2023, deu entrada no Serviço de Património uma proposta subscrita por Ana Lúcia Veloso Soares onde manifesta o seu interesse em explorar o espaço de cafeteria, declarando que aceita as condições do procedimento;-----

4 - Esta proposta demonstra que a interessada detém conhecimento nesta área de negócio e que o conceito apresentado vai de encontro aos pressupostos que estiveram na base da abertura do concurso público, ou seja, um espaço que promova uma alimentação saudável, através da confeção de refeições ligeiras, com ênfase na promoção de produtos frescos;-----

5 - A interessada declara cumprir as condições do procedimento;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual (regime jurídico do património imobiliário



público)" através de ato ou contrato administrativos podem ser transferidos para particulares, durante um período determinado de tempo e mediante o pagamento de taxas, poderes de gestão e de exploração de bens do domínio público, designadamente os de autorização de uso comum e de concessão de utilização privativa.";-----

7 - De acordo com o artigo 56.º do Código de Procedimento Administrativo - princípio da adequação procedimental, na ausência de normas jurídicas injuntivas, o responsável pela direção do procedimento goza de discricionariedade na respetiva estruturação, que, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, deve ser orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão. [...] "-----

Neste âmbito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o ajuste direto à interessada Ana Lúcia Veloso Soares e revogue o despacho de 14 de julho de 2023, relativo ao ajuste direto a Tiago Nogueira Moura Cardoso Meneses.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha questionou se o concurso em causa tinha sido revogado ou tinha ficado deserto e se a pessoa a quem ia ser adjudicado o direito de exploração tinha sido concorrente no mesmo.-----

O Presidente respondeu que o concurso não tinha ficado deserto, tendo esclarecido que o motivo se relacionava com a desistência dos concorrentes, após adjudicação, tendo questionado a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, se tinha mais alguma coisa a acrescentar sobre o assunto. A referida Diretora esclareceu que, no âmbito do concurso, os quatro concorrentes desistiram até não haver mais nenhum concorrente para chamar. Mais esclareceu, que também o concorrente a quem tinha sido adjudicado por ajuste direto, tinha desistido, pelo que, tendo aparecido um interessado e sendo legalmente permitido fazer o ajuste direto, entendera-se ser importante avançar com o processo, tendo em conta que a proposta apresentada cumpria com todos os requisitos do concurso.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto no artigo 56.º, do Código de Procedimento Administrativo, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores



do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira:-----

1 - Aprovar o início do procedimento para adjudicação direta do direito de utilização para a exploração do Espaço para Cafetaria, localizado no Jardim Municipal, à interessada Ana Lúcia Veloso Soares, desde que se considerem cumpridas as condições do anterior concurso; -----

2 - Revogar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de julho de 2023, pelo qual autorizou o ajuste direto a Miguel Tiago Nogueira Moura Cardoso Meneses, no âmbito da atribuição do mencionado direito.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.2 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA QUINTA DA BORLOTEIRA

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 20640, de 28 de julho de 2023, relativa a um pedido de cessão de posição contratual, no âmbito do contrato de concessão e exploração do quiosque localizado na Praça da Quinta da Borloteira, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1 - Em 31/05/2021, o Município da Figueira da Foz em sede de reunião de Câmara Municipal, deliberou atribuir a exploração do Quiosque sito na Praça da Borloteira a João Carlos da Silva Nicolau residente na Rua Capitão Argel de Melo, n.º 10, 5.º Esq.º, Figueira da Foz, através de contrato de concessão. Este contrato visava a concessão de exploração do quiosque designado por espaço 03, para o exercício de atividade de comércio de venda de bebidas quentes e frias, pão, bolos, pequenas refeições para consumo local, gelados, jornais e artigos de papelaria.-----

2 - O exercício das atividades acima referidas foram autorizadas nos termos definidos nas condições da Hasta Pública realizada em 11/03/2016, mediante o pagamento do prémio de adjudicação, das rendas pela locação do quiosque e das taxas pela ocupação do espaço público de acordo com os artigos 3.º e 17.º das Condições da Hasta Pública.-----

3 - O Contrato tem a duração de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) anos.-----



4 - Em 18/07/2023, o concessionário do quiosque, sito na Praça da Borloteira, João Carlos da Silva Nicolau, solicitou a cessão da posição contratual para Luis Mossamedes Unipessoal Lda.-----

5 - Nos termos do Anexo I do Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público do MFF, nas transmissões inter vivos, o direito da concessão apenas é transmissível após autorização da Câmara Municipal, mediante o pagamento pelo concessionário de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público. [...]-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a cessão da posição contratual solicitada, nos termos da legislação em vigor.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Anexo I, do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual no contrato relativo à concessão do quiosque sito na Praça da Quinta da Borloteira, designado por espaço 03, averbado em nome de João Carlos da Silva Nicolau, passando para Luís Mossamedes Unipessoal Lda., com sede na Esplanada Silva Guimarães, n.º 8, Figueira da Foz, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS, COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL FOTOVOLTAÍCA QUE PRODUZIRÁ LOCALMENTE ENERGIA RENOVÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL, NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO PROJETO "ENERGIA ACESSÍVEL PARA TODOS"

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 32491, de 7 de setembro de 2023, referente à proposta de cedência de utilização de dois prédios, com vista à instalação de uma central fotovoltaica que produzirá localmente energia renovável para o desenvolvimento de uma comunidade de energia renovável, no concelho da Figueira da Foz - Projeto "energia acessível para todos", acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1 - Em 27 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



aprovar a parceria com a COOPÉRNICO – Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável CRL, no âmbito do Projeto Europeu "POWERPOOR", com vista à integração de ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas no Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima;-----

2 - No âmbito da referida parceria, identificou-se que o desenvolvimento de uma Comunidade de Energia Renovável no concelho da Figueira da Foz seria uma ação de mitigação às alterações climáticas com um elevado impacto na redução de emissões de CO2 no território concelhio;-----

3 - O Município identificou um terreno municipal (constituído por 2 prédios e com área de aproximadamente 11,6ha), localizado em Vale de Murta (freguesia de Vila Verde), que tem as características adequadas para o desenvolvimento de uma Comunidade de Energia Renovável que permita uma produção de energia renovável significativa (em conformidade com estudos apresentados pela COOPÉRNICO, garantirá aproximadamente 10.570 MWh/ano, o que corresponde às necessidades de cerca de 2600 famílias);-----

4 - Em janeiro de 2023, a COOPÉRNICO apresentou um estudo de pré-análise de viabilidade da criação de uma Comunidade de Energia Renovável no concelho da Figueira da Foz para o terreno municipal anteriormente identificado, enquadrada na implementação de um projeto designado "Energia Acessível para Todos", o qual tem como objetivo principal a redução do valor da fatura de eletricidade dos participantes deste Projeto;-----

5 - A COOPÉRNICO compromete-se a realizar as obras de construção da central fotovoltaica no prazo máximo de 2 anos após a atribuição do Título de Reserva de Capacidade (TRC). [...]”-----

Face ao exposto, tendo em vista a concretização do projeto em causa, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do contrato de cedência de dois prédios rústicos pertencentes ao Município da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 20 de setembro de 2023, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que, não obstante as competências que lhe foram delegadas para decidir sobre o assunto, tinha optado por trazê-lo a reunião da Câmara Municipal.-----

A Vereadora Glória Pinto agradeceu o gesto do Presidente, referindo que o projeto, na sua essência, era realmente interessante, contudo, cada vez mais, as centrais fotovoltaicas tinham de ser analisadas com alguma cautela, até porque



na população, já existiam várias opiniões em relação às mesmas. Neste seguimento, manifestou dúvidas acerca do assunto, nomeadamente se a proposta, estava devidamente salvaguardada por pareceres ambientais e paisagísticos, bem como se o protocolo em análise seria realmente benéfico para o Município, tendo questionado se o mesmo não podia ser trabalhado de uma forma mais assertiva, de modo a que o Município pudesse receber mais benefícios, tais como o pagamento de uma renda sobre os terrenos. Por último, questionou como ia ser gerida a questão da "energia para todos", nomeadamente quais os critérios de utilização da energia produzida.-----

O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, esclareceu que, relativamente à questão ambiental, constava da informação técnica que o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, juntamente com a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção-Geral do Território, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e a Direção-Geral do Património Cultural, tinha elaborado um estudo que identificou esta área, como "potencialmente apta para instalar projetos de eletricidade renovável, salvaguardando o ambiente", ou seja, dentro do território nacional, o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, identificou um conjunto de áreas a nível nacional, nas quais estavam inseridos os prédios em questão. Relativamente à possibilidade de obtenção de um maior proveito para o Município, referiu que aquando da elaboração do estudo, a própria empresa Copérnico tinha colocado a hipótese de inclusão dos edifícios municipais, no entanto, devido a várias questões, tal não era viável, acrescentando que o maior proveito que a Câmara Municipal podia ter com o projeto, era o facto de ter um investimento de cerca de três milhões e setecentos mil euros, que não terá de fazer, e que permitirá a construção de uma central fotovoltaica, com capacidade para apoiar cerca duas mil e seiscentas famílias, embora pudesse não ser direcionada apenas às famílias, o mesmo contava com uma redução da tarifa na ordem dos 40 %. Por último, salientou o caráter inovador do projeto, para o qual está previsto no protocolo a realização de uma campanha de sensibilização por ambas as partes, podendo o Município definir a que entidades ou famílias se devem direccionar, estando também definido que o mesmo só poderá abranger famílias, empresas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, do concelho da Figueira Foz.- Relativamente às questões ambientais, referiu a existência do estudo elaborado pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia, juntamente com a Agência Portuguesa do Ambiente e com o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas,



entidades com competência nessa matéria, pelo que lhe parecia que essa parte também estaria salvaguardada.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se o valor desse benefício para as famílias e empresas não se iria diluir no tempo, tendo em conta a duração da cedência dos prédios, e o que aconteceria, se a cooperativa tivesse adquirido a mesma dimensão de terrenos por conta desta.-----

O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, respondeu que nesse caso, certamente iriam vender energia para outros locais e não em exclusivo para a Figueira da Foz, tendo dado nota de que estava prevista uma atualização do valor, a cada dez anos, que seria sempre para reduzir a tarifa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a minuta do contrato de cedência de utilização dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob os n.ºs 5903 e 17558, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 5459 da freguesia de Vila Verde e 10175 da freguesia de Alhadas, respetivamente, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a COOPÉRNICO - Cooperativa de desenvolvimento Sustentável, CRL, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, com vista à instalação de uma central fotovoltaica que produzirá localmente energia renovável para o desenvolvimento de uma comunidade de energia renovável, no concelho da Figueira da Foz, no âmbito do Projeto "Energia Acessível para Todos".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DA DECISÃO DE SELEÇÃO E PRÉMIOS - "CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO SIMPLIFICADO, PARA A ZONA DE ENTRADA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta relativa à decisão de seleção e prémios, no âmbito do "Concurso Público de Conceção Simplificado, para a Zona de entrada da cidade da Figueira da Foz", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A abertura do procedimento por "concurso público de concessão simplificado para



a "Zona de Entrada da Cidade da Figueira" foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de março de 2023;-----

Em reunião da Câmara Municipal de 19 de maio de 2023, foi deliberada a aprovação de retificação de erros e omissões e consequente prorrogação do prazo fixado para entrega dos trabalhos de conceção;-----

Concluído o prazo para submissão de pedidos de esclarecimento, o Júri nomeado para o presente procedimento, conforme estabelecido no artigo 7 dos respetivos Termos de Referência, prestou as respostas aos pedidos de esclarecimento, conforme exposto na ata n.º 2 elaborada pelo Júri;-----

Findo o prazo de receção dos trabalhos, o Júri nomeado para o presente procedimento, conforme estabelecido no artigo 19.º dos respetivos Termos de Referência, procedeu à apreciação dos trabalhos de conceção apresentados e elaborou um Relatório Final, no qual indica, fundamentadamente, a ordenação dos trabalhos de conceção;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, relativa à despesa resultante dos 4 (quatro) prémios de consagração a atribuir;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de seleção e atribuição dos prémios de consagração, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 36.º e do n.º 1 do artigo 219.º-I do CCP."-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a seleção dos Trabalhos de Conceção, nos termos propostos no relatório final, elaborado pelo Júri do procedimento, bem como a atribuição dos prémios de consagração.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

O Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, na qualidade de Presidente do Júri designado para no concurso público de conceção simplificado, para a zona de entrada da cidade da Figueira da Foz, fez uma breve apresentação dos trabalhos de conceção admitidos, com base nos critérios de seleção constantes nos termos de referência do concurso, tendo dado nota da decisão de seleção dos trabalhos classificados, para efeitos de atribuição dos prémios de consagração.

Finda a apresentação, o Presidente felicitou o júri do concurso, bem como os arquitetos concorrentes, salientado que as propostas obtidas eram exequíveis e



permitiam recolher várias ideias para trabalhar, algumas das quais sem necessidade de grande investimento, o que ainda as tornava mais exequíveis, informando que os mesmos iriam ser publicamente expostos, o que, naturalmente, causaria alguma reação quanto à avaliação dos mesmos.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, interveio, referindo que todos os trabalhos valorizavam as zonas verdes, em detrimento da construção, sobretudo na zona da entrada da cidade e na Estrada de Mira, salientando de que apenas um apresentava solução para o problema do desnível existente entre a Rua Arnaldo Sobral e a Rua Principal, e de que algumas propunham soluções para a rotunda de acesso à referida rua, tendo concluído que, se algumas das propostas viesse a ser concretizada, ter-se-ia, sem dúvida, uma nova entrada na cidade.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 1, do artigo 36.º e n.º 1, do artigo 219.º-I, do Código dos Contratos Públicos, deliberou por maioria, com nove votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, dos Vereadores do Partido Socialista Glória Pinto, Daniel Azenha e Susana Pereira, e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, João Gentil, aprovar a decisão de seleção dos Trabalhos de Conceção, contida no relatório final, elaborado pelo Júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, dos Termos de Referência do concurso, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, bem como a atribuição dos prémios de consagração, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 22.º, dos Termos de Referência do concurso, nomeadamente:-----

- Ao concorrente classificado em 1.º lugar, a atribuição de um prémio de 10.000,00 € (dez mil euros);-----

- Ao concorrente classificado em 2.º lugar, a atribuição de um prémio de 6.000,00 € (seis mil euros);-----

- Ao concorrente classificado em 3.º lugar, a atribuição de um prémio de 4.000,00 € (quatro mil euros);-----

- Ao concorrente classificado em 4.º lugar, a atribuição de um prémio de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 26/2023 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 33396, datada de 15 de setembro de 2023, referente à "Abertura de um Procedimento por Concurso Público, com Publicidade Internacional - CP N.º 26/2023 - Fornecimento, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas Partilhadas na Cidade da Figueira da Foz", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de julho de 2023, deliberou aprovar a resolução sancionatória do contrato n.º 6/2022, relativo ao fornecimento, instalação e concessão de exploração do sistema de bicicletas partilhadas na cidade da Figueira da Foz, no entanto, mantém-se a necessidade de se proceder à abertura de um novo procedimento para esse efeito, de acordo com o exposto na informação dos serviços, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Programa Operacional da Região Centro (CENTRO 2020).-----

Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento, de acordo e nos moldes constantes na informação dos serviços.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo por objeto o "Fornecimento, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas Partilhadas na Cidade da Figueira da Foz;---

- O preço base do procedimento, no valor global de 313.900,00 € (trezentos e treze mil e novecentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, no valor de 72.197,00 € (setenta e dois mil cento e noventa e sete euros), perfazendo o valor global de 386.097,00 € (trezentos e oitenta e seis mil e noventa e sete euros);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2,



do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos e Código de Exploração, anexos referidos no artigo 44.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

- A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:----

Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente;-----

1.º Vogal: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Administração Direta;-----

2.º Vogal: Daniel Borges Chelas, Técnico Superior, em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, na Subunidade Orgânica de Gestão de Frota;---

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

2.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

- A designação de Daniel Borges Chelas, Técnico Superior, em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, na Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

- O prazo de vigência do contrato de Concessão de Exploração, sem prejuízo da vigência do contrato logo após a sua assinatura, a componente da concessão inicia-se logo que concluído o fornecimento, desde que efetuado no prazo previsto, e terá a duração de cinco (5) anos, podendo ser prorrogada por dois períodos sucessivos de 5 anos, se a avaliação dos Plano de Manutenção e Investimento Regime de Tarifário implementado e Nível de Satisfação dos Utentes o justificar.-----

- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

- PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP (ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P.) - AQ-ELE 2019 - CPG 116/2023 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, QUE COMPREENDE OS LOTES: LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), LOTE 3 - MÉDIA TENSÃO (MT) E LOTE 5 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP BTN)

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - CPG N.º 116/2023, referente ao fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental, que compreende os lotes: Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN), Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE), Lote 3 - Média Tensão (MT) e Lote 5 - Iluminação Pública (IP BTN), bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete-A à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 1 de setembro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por consulta prévia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Em 18 de setembro de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar, ao abrigo do artigo 122.º do CCP, através do qual procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, submetendo-o a audiência prévia dos concorrentes;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final do júri do procedimento em apreço, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1- A adjudicação do procedimento com a referência CPG N.º 116/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre por lotes, que compreende o Lote 1 Baixa Tensão Normal (BTN), o Lote 2 Baixa Tensão Especial (BTE), Lote 3 - Média Tensão (MT) e Lote 5 - Iluminação Pública, ao abrigo do Acordo Quadro da ESPAP (AQ-ELE 2019) ao concorrente Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal, nos seguintes termos:-----

- LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN):-----
Até ao valor global de 239.747,29 € (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete euros e vinte e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no montante de 333,45 € (trezentos e trinta e três euros e quarenta e cinco centimos), e de 23% no montante de 53.863,65 € (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco centimos) perfazendo o valor global de 293.944,39 € (duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove centimos), distribuído da seguinte forma:-----

BTN - Instalações Câmara Municipal da Figueira da Foz: 262.389,94 € (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro centimos), IVA incluído;-----

BTN - Centros de Saúde: 31.554,45 € (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e cinco centimos), IVA incluído;-----

A distribuir pelos seguintes anos económicos:-----



Ano Económico 2023: 85.276,73 € (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis euros e setenta e três cêntimos);-----

Ano Económico 2024: 208.667,66 € (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos);-----

Prazo de vigência:-----

BTN Instalações CMFF, vigente pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração;-----

BTN Centros de Saúde, vigente desde 30/12/2023 até ao dia 18/10/2024;-----

Condições de pagamento:-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

A prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual nos termos do n.º 1, do artigo 88.º e do n.º 1, do artigo 89.º, do Código dos Contratos Públicos.-

- LOTE 2 BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE):-----

Até ao valor global de 441.924,90 € (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no montante de 54,04 € (cinquenta e quatro euros e quatro cêntimos), e de 23% no montante de 101.435,59 € (cento e um mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) perfazendo o valor global de 543.414,52 € (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos), distribuído da seguinte forma:-----

BTE - Instalações CMFF: 339.838,29 € (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito euros e vinte e nove cêntimos), IVA incluído;-----

BTE - Escolas 2/3 Secundárias: 161.333,91 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos), IVA incluído;-----

BTE - Centros de Saúde: 42.242,32 € (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), IVA incluído;-----

A distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: 166.914,31 € (cento e sessenta e seis mil novecentos e catorze euros e trinta e um cêntimos);-----

Ano Económico 2024: 376.500,21 € (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos euros e vinte e um cêntimos);-----

Prazo de vigência:-----

BTE Instalações Câmara Municipal da Figueira da Foz, vigente pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração;-----

BTE Escolas 2/3 Secundárias, vigente pelo período de 12 meses, a contar da data



da sua celebração.-----

BTE Centros de Saúde, vigente desde 30/12/2023 até ao dia 18/10/2024;-----

Condições de pagamento:-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

A prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual nos termos do n.º 1, do artigo 88.º e do n.º 1, do artigo 89.º, do Código dos Contratos Públicos.-

- LOTE 3 - MÉDIA TENSÃO (MT):-----

Até ao valor global de 194.527,20 € (cento e noventa e quatro mil , quinhentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no montante de 10,26 € (dez euros e vinte e seis cêntimos), e de 23% no montante de 44.701,93 € (quarenta e quatro mil, setecentos e um euros e noventa e três cêntimos) perfazendo o valor global de 239.239,39 € (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), distribuído da seguinte forma:-----

MT - Instalações Câmara Municipal da Figueira da Foz: 165.828,98 € (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), IVA incluído;-----

MT - Escolas 2/3 Secundárias: 73.410,41 € (setenta e três mil quatrocentos e dez euros e quarenta e um cêntimos), IVA incluído;-----

A distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: 77.752,80 € (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos);-----

Ano Económico 2024: 161.486,59 € (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Prazo de vigência:-----

MT - Instalações Câmara Municipal da Figueira da Foz, vigente pelo período de 12 meses, a contar da data da sua celebração;-----

MT - Escolas 2/3 Secundárias, vigente pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração;-----

Condições de pagamento:-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

A prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual nos termos do n.º 1, do artigo 88.º e do n.º 1, do artigo 89.º, do Código dos Contratos Públicos.-

- LOTE 5 - BAIXA TENSÃO NORMAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN):-----

Até ao valor global de 456.073,64 € (quatrocentos e cinquenta e seis mil e



setenta e três euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no montante de 748,98 € (setecentos e quarenta e oito euros e noventa e oito centimos), e de 23% no montante de 102.025,85 € (cento e dois mil e vinte e cinco euros e oitenta e cinco centimos) perfazendo o valor global de 558.848,47 € (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete centimos) a distribuir pelos seguintes anos económicos: -

Ano Económico 2023: 165.789,77 € (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta e sete centimos); -----

Ano Económico 2024: 393.058,70 € (trezentos e noventa e três mil e cinquenta e oito euros e setenta centimos); -----

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração; -----

Condições de pagamento: -----

Nos termos do n.º 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos; -----

A prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual nos termos do n.º 1, do artigo 88.º e do n.º 1, do artigo 89.º, do Código dos Contratos Públicos. -

2 - A designação de José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior na Divisão de Logística e de Administração Direta, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, documento que constitui o anexo número sete-A à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.4 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DOS CONTRATOS CELEBRADOS, NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2023 - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 26991, datada de 26 de julho de 2023, referente à modificação objetiva dos contratos celebrados no âmbito da contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear 2023, acompanhada de proposta dando nota de que: A Câmara Municipal na sua reunião de 19 de maio de 2023, deliberou não adjudicar o procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com a referência CP n.º 12/2023, tendo por objeto a "contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2023", uma vez, que terminado o prazo fixado para entrega das propostas,



verificou-se que nenhum concorrente apresentou proposta; -----

A contratação dos serviços em apreço são essenciais, para garantir a vigilância e a assistência a banhistas, durante a época balnear de 2023, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade; -----

Em 26 de julho de 2023, o Serviço Municipal de Proteção Civil, veio através da informação com registo MGD-I 26691, informar, fundamentar e propor o acréscimo de funções às previstas nos contratos inicialmente celebrados no âmbito da contratação dos serviços em apreço, atendendo a que a extensão de costa, o número de praias de banhos e o número de piscinas públicas existente no território do Município da Figueira da Foz, representa um desafio acrescido num conjunto de funções e, por conseguinte, um acréscimo de serviços que importam num aumento de 550 euros por mês, ou em respetiva proporção nos dias trabalhados, ao abrigo do artigo 370.º, por remissão do n.º 5, do artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de junho, na sua atual redação; -----

De acordo com informação do Departamento de Administração Geral e Finanças, encontram-se reunidos os requisitos legais necessários à modificação dos contratos, nos termos propostos; -----

De acordo com informação da Divisão de Finanças e Património existe dotação orçamental disponível para acomodar os serviços a mais; -----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; -----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos; -----

Tratando-se de uma situação de urgência e de segurança pública, de acordo com o atrás exposto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 1 de setembro de 2023, autorizou a modificação objetiva dos contratos identificados, nos Quadros 2 e 3 anexos à proposta, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números oito e nove à presente ata, remetendo o seu despacho para ratificação da Câmara Municipal. -----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho da Vice-Presidente, acima referido.-----

O Presidente, em 20 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 1 de setembro de 2023, através do qual autorizou a modificação objetiva dos contratos para contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas para a época balnear de 2023, enumerados nos Quadros 2 e 3, documentos que constituem os anexos números oito e oito-A à presente ata.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO CP 24/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA URBANA EM BUARCOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Pela Divisão de Contratação Pública, no âmbito do "Concurso Público, com Publicidade Internacional - Processo CP 24/2023 - Contratação de Serviços para Limpeza Urbana em Buarcos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 36 (trinta e seis) meses", foi presente a ata n.º 1 do júri do referido concurso, datada de 19 de setembro de 2023, relativa à retificação do caderno de encargos, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, com a Ref.ª CP 24/2023 - Contratação de serviços para Limpeza Urbana em Buarcos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2023-09-01;-----

Nos termos do artigo 50.º do CCP, foram solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento por parte dos interessados PreZero Portugal ECOAMBIENTE - Serviços e Meio Ambiente, S.A. , e Crisotubos Comercio de Tubos e Acessórios, Lda.;-----

Analizados os esclarecimentos apresentados, o Júri nomeado para o presente



procedimento, elaborou a Ata n.º 1, através da qual propõe a retificação do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 7, do artigo 50.º do CCP.-----

Face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação do caderno de encargos.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do caderno de encargos, no âmbito do concurso público, com publicidade internacional - Processo CP 24/2023 - Contratação de serviços para Limpeza Urbana em Buarcos, ao abrigo do n.º 7, do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE AUDITORIA, PARA CONTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 32640, de 8 de setembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de Auditoria, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado.----

O Vereador com competências delegadas, Manuel Domingues, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de técnico superior, área de Auditoria, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 32640, de 8 de setembro de 2023, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 32732, de 8 de setembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área Administrativa, para os Agrupamentos de Escolas Escola Não Agrupada, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.-----

O Vereador com competências delegadas, Manuel Domingues, remeteu o processo a Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área



Administrativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 32732, de 8 de setembro de 2023, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE ADMINISTRATIVA, PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 33161, de 13 de setembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área Administrativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato a termo resolutivo certo.-----

O Vereador com competências delegadas, Manuel Domingues, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área Administrativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato a termo resolutivo certo, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 33161, de 8 de setembro de 2023, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.3.1.4 - ACORDO DE ESTÁGIO A CELEBRAR COM INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO, NO ÂMBITO DO "MESTRADO EM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA DIVISÃO DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - COWORKING "MERCADO DE IDEIAS", NO PERÍODO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Acordo de Estágio" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Tecnologia e Gestão, e o estudante João Pedro Abrino Rodrigues, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

O referido acordo regula e define os direitos e obrigações dos outorgantes no que respeita à execução do estágio curricular proposto pelo IPL e pelo estudante ao Município da Figueira da Foz, no âmbito do "Mestrado em Inovação e Empreendedorismo" a realizar pelo estudante.-----

A referida minuta foi acompanhada de proposta, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando: -----

A importância do Município colaborar com instituições escolares/entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com o estabelecimento de ensino/entidade formadora. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, aprove minuta do Acordo de Estágio, para realização de estágio curricular de um estudante do "Mestrado em Inovação e Empreendedorismo", do Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Tecnologia e Gestão



(IPL), a decorrer no período de 19 semanas, entre 25 de setembro e 2 de fevereiro/2024, na Divisão de Ciências e Inovação e Desenvolvimento Económico - Coworking "Mercado de Ideias", orientado pelo técnico superior José Alberto Graça Silva."-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Acordo de Estágio" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Tecnologia e Gestão (IPL) e o estudante João Pedro Abrino Rodrigues, para a realização de Estágio curricular, no âmbito do "Mestrado em Inovação e Empreendedorismo" do referido Instituto, a decorrer de 25 de setembro de 2023 a 2 de fevereiro de 2024, num total de seiscentos e quarenta horas, na Divisão de Ciências e Inovação e Desenvolvimento Económico - Coworking "Mercado de Ideias", constituindo tal documento o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.5 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata.----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, a qual consiste na criação dos postos de trabalho que a seguir se



indicam:-----

- 1 lugar de Técnico de Informática Adjunto, no Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, por mobilidade;-----
- 1 lugar de Assistente Técnico/Fiscal, na Divisão de Ambiente, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Engenharia do Ambiente, na Divisão de Planeamento, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Design, no Departamento de Cultura e Turismo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Ciências Económico-Sociais, no Serviço de Assuntos Sociais, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (Radar Social, com financiamento);-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Psicologia, no Serviço de Assuntos Sociais, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (Radar Social, com financiamento);-----
- 1 lugar de Técnico Superior/Educação Social ou Socioeducativa ou Animação Sociocultural, no Serviço de Assuntos Sociais, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (Radar Social, com financiamento);--
- 1 lugar de Técnico Superior/Serviço Social, no Serviço de Assuntos Sociais, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (Radar Social, com financiamento);-----
- 1 lugar de Assistente Técnico/Administrativo para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (com vencimento financiado);-----
- 1 lugar de Assistente Técnico/Administrativo para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (com vencimento financiado);-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.6 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Sobre a matéria em apreço foi presente a proposta subscrita pelo Presidente, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- Na sequência da publicação do Despacho n.º 5892/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2023, foi efetuada a 14.ª alteração à



Estrutura Orgânica publicada através do Despacho n.º 556/2014, na 2.ª série, do Diário da República n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz;-----

- De acordo com as regras consagradas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, foi criada uma Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, que terá um Chefe de Equipa;---

- A constituição e a designação dos membros da equipa multidisciplinar e da respetiva chefia, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara.-----

- É urgente assegurar a gestão sustentável e garantir o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, considera-se da maior relevância designar um Chefe de Equipa para a Equipa Multidisciplinar de Transição Energética;-----

- Assim e nos termos legalmente previstos na a) n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação) e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre:-----

1. A designação no cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética do Técnico Superior - José Eduardo Gil Andrade, que se considera ter revelado possuir conhecimentos técnicos especializados nesta matéria, competências e aptidão técnica para o exercício de funções de coordenação, capacidade de iniciativa e planeamento e organização inerentes ao cargo.-----

A despesa resultante da proposta de designação tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2023.-----

2. A Delegação no Presidente da Câmara da competência respeitante à designação dos Membros da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, porquanto após o início de funções do Chefe de Equipa será necessário criar uma equipa com alguma celeridade, afetando alguns colaboradores do Município a este serviço.”-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a



favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaco, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar: -

1 - A designação de José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior, no cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética; -----

2 - A delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência, para designar os membros da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.1 - DIVISÃO DE AMBIENTE

3.1.1 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Ambiente foi presente a informação n.º 21011, datada de 1 de agosto de 2023, referente ao "Contrato de Aquisição de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Lavagem e Manutenção de Contentores no Concelho da Figueira da Foz", acompanhada de proposta, dando nota de que: -----

Na sequência de uma proposta de revisão extraordinária de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, ao contrato n.º 181/2018, por parte da Novaflex em virtude da cedência da posição contratual por parte da Suma S.A no contrato n.º 181/2018 - Contrato de Aquisição de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Lavagem e Manutenção de Contentores no concelho da Figueira da Foz celebrado com Município da Figueira da Foz, entenderam os serviços: a) Rejeitar a proposta da Novaflex - Técnicas do Ambiente, S.A (revisão de preços: 551.484,62 € (mais IVA) e enviar uma proposta baseada na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 (revisão de preços: 152 509,54 € (mais IVA)). -----

Assim, nestes termos, propõe-se a ratificação do despacho do Presidente de 17 de agosto de 2023. -----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para ratificação. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de



setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 17 de agosto de 2023, através do qual autorizou a proposta dos serviços, referente ao presente assunto, nos termos da informação n.º 21011, datada de 1 de agosto de 2023, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DO FAROL NOVO, A MURTINHEIRA E A EN 109-8 - QUIAIOS - APROVAÇÃO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente uma proposta de reequilíbrio financeiro, no âmbito da empreitada "Pavimentação da Estrada de ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109-8 - Quiaios", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Após reunião realizada com a empresa Civibérica e serviços de fiscalização, foi enviado ofício no dia 02/02/2023, com a contraproposta no valor de 10 931,15 € + IVA, juntamente com cópia da informação da fiscalização com justificação dos cálculos efetuados.-----

Posteriormente foi rececionado nos serviços municipais no dia 15/02/2023, a resposta da mesma empresa com uma nova contraproposta no valor de 16 005,00 € + IVA.-----

Considerando que o valor inicialmente pedido era de cerca de 42 000,00 € e a proposta atual é de 16 005,00€, uma redução superior a 60%, o que é significativo, pelo que é de aprovar o reequilíbrio financeiro. -----

Desta forma, propõe-se a aprovação do pedido de reequilíbrio financeiro no valor de 16.005,00 + IVA. [...]"-----

Neste termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a reequilíbrio financeiro, nos termos solicitados.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido



Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar o Reequilíbrio Financeiro no montante de 16.005,00 € (dezasseeis mil e cinco euros) acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Pavimentação da Estrada de ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109-8 - Quiaios".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA 15ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 23633, de 30 de junho de 2023, relativa à revisão de preços no âmbito da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º, do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 15.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços provisória no montante de 33.410,55 € + IVA, de acordo com o cálculo anexo ao processo.-----

O Presidente, em 18 de setembro de 2023, remeteu o processo a Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a 15.ª revisão de preços ordinária provisória no montante de 33.401,55 € (trinta e três mil e quatrocentos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), mais IVA, no âmbito da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça."-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO OFÍCIO DE INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE SUSPENSÃO PARCIAL E DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO APRESENTADOS



PELO EMPREITEIRO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do ofício, a remeter ao empreiteiro, na sequência dos pedidos de suspensão parcial e de reequilíbrio financeiro apresentados pelo mesmo, no âmbito da empreitada de "Requalificação das Ruas do Núcleo Antigo da Figueira da Foz", acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A obra em causa consiste na requalificação de vários arruamentos do núcleo antigo da Figueira da Foz, em especial a rua Dr. Santos Rocha.-----

A empreitada tem o valor de 1.153.016,42 € e o prazo de execução de 240 dias (cerca de 8 meses).-----

Por ofício datado de 06/06/2023, com registo de entrada MGD 16173, de 09/06/2023, o Cocontratante solicita a suspensão parcial da empreitada, nomeadamente os trabalhos a executar na rua Dr. Santos Rocha, devido aos condicionalismos arqueológicos não considerados no contrato da empreitada, contada a partir de 30 de maio, acompanhado de um pedido de reequilíbrio financeiro, cuja implicação financeira direta corresponderá ao pagamento diário de 6.412,00 €, a partir de 30/05/2023, ou seja cerca de 45.000,00 € semanais ou 192.000,00 € mensais.-----

Relativamente à suspensão parcial da obra por condicionalismos arqueológicos, o cocontratante não apresenta qualquer termo ou fundamentação que a justifiquem.--

Relativamente ao pedido de reequilíbrio financeiro, o cocontratante não define a base legal para este pedido e apresenta diversas justificações, que após análise da fiscalização, conclui-se que não existem motivos para o reequilíbrio financeiro, fundamentado de forma resumida o seguinte:-----

- Caso estivesse em obra o técnico e a empresa com habilitações para executar os trabalhos de rede elétrica, não haveria constrangimento nem atrasos contabilizáveis;-----

- Foram efetuados ajustamentos durante a execução dos trabalhos relativo a alterações das redes de saneamento pluvial, rede de saneamento doméstico, rede ITUR e indefinições da abertura de caixa, os quais, não derivam, pois quaisquer constrangimentos ou atrasos imputáveis;-----

- Nesta data, não era possível concluir que a reformulação total das infraestruturas existentes das redes de água e gás, iria provocar qualquer condicionamento mesurável na execução dos trabalhos;-----



- A escavação em rocha na Rua Colégio Academia Figueirense irá dar lugar a trabalhos complementares (imprevisível) com a consequente compensação e prorrogação de prazo, não havendo lugar a reequilíbrio financeiro;-----

- O acompanhamento arqueológico da obra compete ao cocontratante, o qual teve início a 16/05/2023. O pedido PATA (Pedido de Autorização de trabalhos Arqueológicos) foi insuficientemente instruído tendo havido um aditamento ao pedido inicial, pelo que o atraso na entrada em obra da equipa de arqueologia é da responsabilidade da EE e condicionou a execução dos trabalhos.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da minuta do ofício a remeter ao empreiteiro, pelo qual se comunica a decisão de indeferimento dos pedido de suspensão parcial e de reequilíbrio financeiro.-----

O Presidente, em 18 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha solicitou elementos sobre o processo, uma vez que o mesmo era complexo e, para poderem votar em consciência, necessitavam de mais informação.-----

A Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, Helena Paredes, esclareceu que o empreiteiro tinha apresentado um pedido de suspensão da empreitada e um pedido de reequilíbrio financeiro, acrescentando que depois de uma análise feita pela empresa de fiscalização externa, “Safatw, Lda.”, concluíram que não havia fundamentação, quer para a suspensão, quer para o reequilíbrio financeiro, pelo que os serviços propunham o indeferimento dos mesmos.-----

Mais informou, que o pedido de suspensão tinha sido apresentado em junho e indeferido por falta de fundamentação. Quanto ao pedido de reequilíbrio financeiro, informou que o empreiteiro tinha invocado situações já colmatadas ao longo da empreitada, para além do que, a empreitada tinha sido sempre devidamente acompanhada pelos técnicos do Município e pela empresa de fiscalização externa, e de que não tinham sido verificadas as falhas que o empreiteiro alegava para justificar o reequilíbrio financeiro.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, explicando que naquela rua tinha sido detetada uma galeria do século XIX, o que implicou que a Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) viesse ao local, tendo em conta o que se tinha passado na empreitada anterior, na Rua dos Combatentes. Prosseguiu, informando que na sequência da realização dessa inspeção, pela Diretora Regional, foi remetido o relatório da mesma, para Lisboa, com vista à sua aprovação. Mais informou, que



já tinha vindo a metodologia a utilizar para o desmonte da galeria e, que a equipa de arqueólogos do empreiteiro e da Direção Regional de Cultura do Centro, estavam a discutir a melhor forma de sendo que uma das formas possíveis não merecia a concordância do Município, uma vez que implicava a retirada da tampa da galeria, ficando a mesma "a céu aberto" até conclusão do registo, pelo que aguardavam a resposta da Direção Regional de Cultura do Centro, quanto ao assunto, sendo expectável que a mesma fosse obtida na próxima segunda-feira, para que pudessem prosseguir com os trabalhos, caso houvesse permissão nesse sentido.-----

O Presidente, deu nota de que tinha estado com o Ministro da Cultura e que lhe tinha transmitido urgência na decisão sobre o assunto, tendo conhecimento de que o mesmo havia diligenciado nesse sentido, pelo que estavam a aguardar a decisão. O Vereador Daniel Azenha questionou se o empreiteiro não avançava com a obra por imposição da Direção Geral e da Câmara Municipal, ou seja, por uma situação que lhe era alheia.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu, que o assunto era alheio ao empreiteiro, assim como ao Município, uma vez que cabia à Direção Regional de Cultura do Centro impor a metodologia de trabalho.-----

A Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, Helena Paredes, acrescentou que o parecer tinha vindo no final do mês de agosto e que a metodologia proposta pela Direção Regional de Cultura do Centro, não era semelhante à utilizada na obra anterior, uma vez que propunham, que a galeria ficasse aberta, enquanto aguardavam pelo relatório, o que não fazia sentido, por questões de salubridade e segurança, aguardando-se a decisão por parte da referida Direção.-----

O Vereador Daniel Azenha questionou se os serviços jurídicos da Câmara Municipal tinham conhecimento de alguma situação semelhante, a nível nacional, de modo a perceber o que aconteceria, caso o empreiteiro acionasse judicialmente o Município.-----

Em resposta, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, Helena Paredes, informou que o Município tinha definido, em mapa de quantidades, que o acompanhamento arqueológico era da responsabilidade do empreiteiro.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira,



Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a minuta do ofício do indeferimento dos pedidos de suspensão parcial e de reequilíbrio financeiro, a remeter ao empreiteiro no âmbito da empreitada de "Requalificação das Ruas do Núcleo Antigo da Figueira da Foz", documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - C.A.E. - CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE AVAC - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 120 DIAS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 26221, datada de 21 de julho de 2023, relativa à empreitada do "C.A.E. - Centro de Artes e Espectáculos - Renovação do sistema de AVAC", acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve :-----

"Considerando que:-----

A empreitada foi adjudicada à entidade Termotérmica, Instalações Especiais, Lda. pelo valor de 400.865,88 € + IVA, estava previsto um prazo de 180 dias para execução da obra (terminaria a 26 de julho de 2023).-----

Os trabalhos sofreram atrasos devido aos alargados prazos de entrega dos equipamentos, as 11 semanas previstas pelos fornecedores foram alargadas em alguns casos em mais de 22 semanas.-----

O empreiteiro vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo de execução da presente empreitada pelo prazo máximo de 120 dias.-----

O caderno de encargos e trabalhos previstos nesta empreitada, prevê novas Instalações e Equipamentos Mecânicos de Climatização - AVAC para o CAE e não prevê novos equipamentos para o sistema de desenfumagem.-----

Por se verificar em fase de obra que os ventiladores de extração destinados ao sistema de desenfumagem e pressurização, encontram-se com elevado grau de deterioração, pondo em causa o sistema de segurança que permite a correta desenfumagem em caso de incêndio, vem a entidade Termotérmica informar que irá apresentar proposta de trabalhos complementares para substituição destes ventiladores.-----

Uma vez que não estava prevista a substituição dos ventiladores mencionados, e o seu controlo era feito por parte do Quadro Elétrico antigo dedicado a todo o



sistema de AVAC, verifica-se igualmente que mantendo o controlo destes ventiladores no quadro antigo, a probabilidade de ocorrer uma falha neste sistema é muito elevada. Assim, será alvo de revisão o Quadro Elétrico proposto para o sistema de AVAC, incluído todo o sistema de desenfumagem e pressurização. Após colocação dos equipamentos no C.A.E. e verificando a necessidade da substituição dos ventiladores de extração destinados ao sistema de desenfumagem e pressurização, verificou-se também a necessidade de revisão o Quadro Elétrico proposto para o sistema de AVAC, o qual prevê que a entrega de materiais e revisão de todo o sistema de desenfumagem e pressurização, seja concluída no prazo máximo de 120 dias.-----

Atendendo ao acima exposto, propõe-se a aprovação do pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução de obra pelo período de 120 dias, com início a 26/07/2023 e término a 23/11/2023.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se a prorrogação graciosa do prazo de execução de obra pelo período de 120 dias.-----

O Presidente, em 18 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f,) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução de obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início a 26 de julho de 2023 e término a 23 de novembro de 2023, apresentado pelo empreiteiro “Termotérmica, Instalações Especiais, Lda.”, no âmbito da empreitada do “C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do sistema de AVAC”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_1995/14 EM NOME DA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA. - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97, REQUERIDA POR DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., SITO NA URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTES ID, IE E IF, DA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO



Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 25971, datada de 19 de julho de 2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos Lda., requerida por Delfim de Jesus Martins & Irmão Lda., relativamente aos lotes ID, IE e IF, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Se pretende a alteração das disposições constantes do alvará de loteamento relativas aos lotes ID, IE e IF que consistem em:-----

1.1. Unificação dos três lotes resultando um único lote designado lote ID com área de 613,00m²;-----

1.2. Alteração do uso a dar a construção a implantar no novo lote passando de habitação para serviços;-----

1.3. Definição do novo polígono de implantação da construção a implantar no novo lote e aumento da área de implantação que passa de 325 m² (correspondente ao somatório das áreas de implantação previstas para os três lotes no loteamento aprovado) para 490,00m²;-----

1.4. Aumento da área de construção que passa de 495,60 m² (correspondente ao somatório das áreas de construção previstas para os três lotes no loteamento aprovado) para 1090,00m²;-----

1.5. Redução da área de estacionamento em cave que passa de 325,00m² para 250,00m².-----

1.6. Aumento da área da cave que passa de 325,00m² para 490,00m²;-----

1.7. Alteração de uso da cave que deixa de estar afeta apenas a estacionamento e áreas técnicas e passa a incluir o uso serviços, passando a permitir uma área de construção afeta a serviços de 240,00m².-----

1.8. Aumento da cércea para a construção a implantar no lote que passa de 9,00m para 9,50m, sendo também redefinida a cota de soleira para 14,25m correspondente à cota de soleira prevista para o anterior lote IE (cota de soleira intermédia).

2. Apreciado o projeto de alterações, os serviços informaram e emitiram parecer desfavorável ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 242 do RJUE, por o pedido não cumprir as disposições do PDM que lhe são aplicáveis e demais normas legais em vigor aplicáveis, nos termos e fundamentos seguintes:-----

- O prédio loteado na parte que se pretende alterar, insere-se em Espaços Centrais de Tipo II do PDM em vigor, sendo aplicáveis às alterações pretendidas as disposições dos artigos 92.º a 94.º do PDM em vigor.-----



- Pretende-se um novo uso – serviços- para os lotes que constituem uma banda de lotes destinados a moradias unifamiliares contíguas, abrindo-se aqui um precedente quanto ao uso nas várias bandas de lotes destinados a moradias unifamiliares que integram o loteamento aprovado;-----
- O uso serviços (ainda que permitido pelo PDM em vigor para os Espaços Centrais de Tipo II) permitirá a instalação de diversas atividades económicas que poderão ir de escritórios a clínicas médicas e veterinárias, restauração e bebidas, oficinas de reparação automóvel, etc., podendo conflitar com o uso habitação.--
- A inclusão do uso serviços em cave, abre um precedente no loteamento, além de implicar também a redução de área afeta a estacionamento;-----
- O novo uso que se pretende para a construção no lote, determina mais necessidades de estacionamento do que o uso habitação e não cumpre os parâmetros de estacionamento previstos no artigo 372 do PDM em vigor, no que respeita a estacionamento privado e estacionamento a ceder ao domínio público;-----
- Com o aumento da área de construção pretendida para o lote para o uso serviços, é ultrapassado o índice de utilização previsto no PDM em vigor para os Espaços Centrais Tipo II (1,00 x 613,00m²) pois prevê-se uma área de construção com 850,00m².-----

3. Notificados os interessados para pronuncia sobre a proposta de decisão desfavorável à aprovação do projeto de alterações com os fundamentos indicados, nada vieram juntar ao processo, pelo que, por despacho da senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo datado de 29/08/2023, foi o processo remetido para a Reunião de Câmara, com proposta de indeferimento do pedido de alterações á licença de loteamento.[...]”-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar o indeferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, nos termos constantes da informação técnica n.º 25971, datada de 19 de



julho de 2023, requerida por Delfim de Jesus Martins & Irmão Lda., relativamente aos lotes ID, IE e IF.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - CEDÊNCIA DE IMAGENS DO FUNDO DOCUMENTAL DO ARQUIVO FOTOGRÁFICO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, A JOSÉ AUGUSTO AZENHA MARQUES, HOTEL MERCURE DA FIGUEIRA DA FOZ, SUSANA PACHECO E GONÇALO FERREIRA CASTELO BRANCO

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente uma proposta, dando nota de que José Augusto Azenha Marques, Hotel Mercure Figueira da Foz, Susana Pacheco e Gonçalo Ferreira Castelo Branco, solicitaram ao Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz, a cedência gratuita de imagens, nos seguintes termos:-----

José Augusto Azenha Marques, em nome da Direção da Casa do Povo de Quiaios, com o intuito de conceber uma apresentação que visa enquadrar o nascimento da Casa do Povo de Quiaios, solicita a cedência de 7 fotografias;-----

Hotel Mercure Figueira da Foz, com o intuito de divulgar locais de interesse da cidade da Figueira da Foz e dos equipamentos municipais culturais, em suporte digital (televisor) localizado na área de acolhimento da instalação hoteleira, solicita a cedência de 11 fotografias;-----

Susana Pacheco, a desenvolver um projeto de doutoramento acerca do papel da mulher, intitulado, "The Industrial HER. An archaeological vision of women's lives and stories through photography", na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, solicita a cedência de 9 fotografias;---

Gonçalo Ferreira Castelo Branco, a desenvolver um projeto sobre a evolução e transformações urbanísticas da Costa de Lavos (Figueira da Foz), na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, solicita a cedência de 8 fotografias.-----

O apoio do Município da Figueira da Foz, será referenciado, mediante a inserção do logótipo nas imagens.-----

O Presidente, em 16 de julho de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, atendendo ao interesse cultural e divulgação do espólio do Arquivo Fotográfico



Municipal e no âmbito dos pedidos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- 1 - A cedência gratuita de sete imagens a José Augusto Azenha Marques, no valor de 57,86 € (cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído;
- 2 - A cedência gratuita de onze imagens ao Hotel Mercure Figueira da Foz, no valor de 90,93 € (noventa euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído;---
- 3 - A cedência gratuita de nove imagens a Susana Pacheco, no valor de 74,39 € (setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído;-----
- 4 - A cedência gratuita de oito imagens a Gonçalo Ferreira Castelo Branco, no valor de 66,12 € (sessenta e seis euros e doze cêntimos), com IVA incluído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - GRUPO CARAS DIREITAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE UM EVENTO REALIZADO AO AR LIVRE, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023 E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 27395, datada de 31 de julho de 2023, dando nota de que:-----

O Grupo Caras Direitas veio solicitar autorização para realização de um evento e respetiva isenção de taxas, tendo como contrapartida ter cedido as suas instalações à Estudantina Feminina da Universidade do Porto, de 25 a 30 de julho, e ficado decidido que o mesmo se realizaria no dia 29 de julho, ao ar livre, junto ao Grupo Caras Direitas realizando-se igualmente uma sardinhada. Mais informam, de que o evento foi autorizado pelo Vereador Manuel Domingues, calculadas as respetivas taxas inerentes à realização do mesmo e importando as mesmas em 786,92 €.-----

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal ratifique o despacho que autorizou a realização do evento e aprove a isenção de taxas associadas à sua realização.-----

O Presidente, em 12 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou o evento



realizado ao ar livre pelo Grupo Caras Direitas, no dia 29 de julho de 2023, bem como isentar o referido Grupo do pagamento das taxas inerentes à realização do mesmo, no valor de 786,92 € (setecentos e oitenta e seis euros e noventa e dois euros).-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DA FIGUEIRA DA FOZ (AJFF) - 5ª EDIÇÃO DO TORNEIO DAS TRASEIRAS, NO CAMPO DE BASQUETEBOL DA PRACETA NOGUEIRA DE CARVALHO (CAMPO DAS TRASEIRAS) - 26 E 27 DE AGOSTO - ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 22358, de 17 de agosto de 2023, referente a um pedido de isenção de taxas apresentado pela Associação Juvenil da Figueira da Foz, no âmbito da realização da 5.ª edição do "Torneio das Traseiras", nos dias 26 e 27 de agosto, no "Campo das Traseiras", sito na Praceta Nogueira de Carvalho, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Considerando o caráter desportivo e comunitário da atividade, que pretende dar continuidade a um evento realizado em parceria com a Associação Juvenil da Figueira da Foz (AJFF) e um grupo de jovens figueirenses;-----

Considerando, o contributo do equipamento desportivo na promoção do basquetebol nesta cidade;-----

Considerando, que a 5.ª edição do Torneio das Traseiras surge na continuidade de outros torneios idênticos, já realizados no referido campo e que, por si só, mobiliza centenas de participantes, durante os dois dias de realização, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas pela ocupação do campo e espaço público envolvente.-----

O Presidente, em 18 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Juvenil da Figueira da Foz, no valor de 628,30 € (seiscentos e vinte e oito euros e trinta centésimos), no âmbito da realização da 5.ª edição do Torneio das Traseiras, realizado no Campo de Basquetebol sito na Praceta Nogueira Carvalho, designado por "Campo das



Traseiras".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - ASSOCIAÇÃO BODYBOARD FOZ DO MONDEGO - CAMPEONATO REGIONAL DE SURF E BODYBOARD, 23 E 24 DE SETEMBRO - PRAIA DO CABEDELLO - ISENÇÃO DE TAXAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 24498, de 13 de setembro de 2023, referente a um pedido de apoio da Associação de Bodyboard Foz do Mondego, no âmbito da realização do Campeonato Regional de Surf e Bodyboard, nos dias 23 e 24 de setembro, na praia do Cabedelo, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Considerando a tradição dos desportos de ondas na nossa cidade, as extraordinárias condições naturais da praia do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para os eventos de surf/bodyboard, a que se junta o impacto direto na economia local, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas de ocupação de espaço público e a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Bodyboard Foz do Mondego, no valor de 858,15 € (oitocentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos), bem como a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 17,34 € (dezassete euros e trinta e quatro cêntimos), no âmbito da realização do Campeonato Regional de Surf e Bodyboard, nos dias 23 e 24 de setembro, na Praia do Cabedelo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DR. PEDROSA VERÍSSIMO, DO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO, EM REGIME ARTICULADO, COM O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DAVID DE SOUSA - ANO LETIVO 2023/2024

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 32913, de 12 de setembro



de 2023, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que o Agrupamento de Escolas do Paião solicitou ao Município da Figueira da Foz, apoio para o transporte dos alunos da Escola Básica 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo, que irão frequentar o Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, no Conservatório de Música David de Sousa, dado que os horários dos autocarros que fazem a ligação Paião - Figueira da Foz não estão ajustados às necessidades deste grupo específico de alunos.-----

Apesar da inexistência de diploma legal que confira responsabilidade aos Municípios neste âmbito, tendo em conta que o Município da Figueira da Foz tem vindo a conceder este apoio desde o ano letivo 2013/2014, de modo a não sobrecarregar os pais/encarregados de educação com as deslocações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio solicitado, para o transporte dos alunos em causa, a realizar às quintas-feiras, no período da tarde, para um total de 15 alunos e às sextas-feiras, no período da manhã e tarde, para um total de 12 e 8 alunos, respetivamente, em consonância com o Calendário Escolar do ano letivo 2023/2024, definido no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, cujo valor total se estima em 7.750,57 €.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte aos alunos da Escola Básica 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo, que irão frequentar, no ano letivo 2023/2024, o Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, no Conservatório de Música David de Sousa, no valor total estimado de 7.750,57 € (sete mil setecentos e cinquenta euros e cinquenta e sete cêntimos), nos moldes previstos na informação registada sob o n.º 32913, de 1 de setembro de 2023, elaborada pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - REVISÃO DAS CARTAS EDUCATIVAS DA REGIÃO DE COIMBRA -
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 33743, de 19 de setembro de 2023, no âmbito da Revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra, para aprovação do relatório final e minuta de contrato para aquisição de serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhada de proposta com o seguinte teor:---

"Considerando que:-----

A Comunidade Intermunicipal de Coimbra, enquanto representante das Entidades Adjudicantes, procedeu à abertura do procedimento concursal CP03/2022 - Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra - fazendo, o Município da Figueira da Foz parte do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído para a aquisição destes serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Público.-----

No âmbito do referido procedimento de contratação pública, desencadeado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), do qual o Município da Figueira da Foz é parte integrante do agrupamento de entidades adjudicantes, constituídas para o efeito, relativo à contratação de serviços para "Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra", aprovado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 02.03.2022, veio a CIM-RC, no dia 09 de agosto de 2023, solicitar a aprovação do Relatório Final e respetiva Minuta do Contrato para Aquisição de Serviços, ratificar a nova composição do Júri do respetivo procedimento, bem como solicitar a designação do gestor do contrato.[...]-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com base na informação dos serviços, registada sob o n.º 33743, de 19 de setembro de 2023, deliberou, por unanimidade:-----

- 1 - Ratificar a nova composição do Júri do Procedimento CP03/2022, dado ter sido necessário fazer alteração, tendo-se acrescentado mais dois elementos para responder atempadamente aos pedidos de esclarecimento (Ana Figueiredo e Dora Ramos, técnicos superiores da CIM Região de Coimbra);-----**
- 2 - Aprovar o Relatório final, elaborado pelo júri do procedimento CP03/2022, nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos;-----**
- 3 - Aprovar a adjudicação do procedimento ao concorrente Bizfuture Services, Lda, pelo preço contratual de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), acrescido**



de IVA à taxa em vigor, correspondendo ao Município da Figueira da Foz a despesa de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 1.265,00 € (mil duzentos e sessenta e cinco euros), perfazendo o valor global de 6.765,00 € (seis mil setecentos e sessenta e cinco euros); -----

4 - Designar Carla Sofia Martins Mendes, Técnica Superior do Serviço de Educação, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

5 - Aprovar a Minuta do Contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

**8.2.3 - ADITAMENTO À INFORMAÇÃO N.º 20710, 7 DE JUNHO DE 2023 -
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NAS FREGUESIAS - REFEIÇÕES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA GESTÃO DOS
REFEITÓRIOS ESCOLARES - ANO ESCOLAR 2023/2024 - CORREÇÃO DO
CABIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA PLURIANUALIDADE DOS ENCARGOS**

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 33356, datada de 15 de setembro de 2023, referente ao "Aditamento à informação n.º 20710, de 7 de junho de 2023 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias - Refeições escolares, no âmbito da gestão dos refeitórios escolares - Ano escolar 2023/2024", para correção do cabimento e autorização da plurianualidade dos encargos, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve: -----

"Considerando: -----

1. Que por lapso, nos cálculos da despesa estimada para o fornecimento de refeições escolares às Crianças da Educação Pré-Escolar dos estabelecimentos escolares adstritos às respetivas Freguesias que prestam o serviço em apreço, não foi incluído o Jardim-de-Infância de Ribas, para efeitos de cálculo dos encargos financeiros estimados para todas as freguesias; -----

2. Que o referido lapso foi detetado quando o Serviço de Educação, após a autorização da despesa, estava a proceder à assunção dos compromissos por entidade (Freguesia); -----

3. Que se torna necessário retificar o valor do encargo global e respetiva plurianualidade da despesa estimada e cabimentada para que se possa assumir o



compromisso com a Freguesia de Moinhos da Gândara, especificamente para o Jardim-de-Infância de Ribas.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a correção do cabimento e que o remeta à Assembleia Municipal para, para conhecimento.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da "Gestão dos Refeitórios Escolares - Ano escolar 2023/2024 e do Aditamento à informação n.º 20710, de 7 de junho de 2023 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias - Refeições escolares":-----

1 - Aprovar a correção do cabimento n.º 41.441 - Serviço 59, nos seguintes termos :-----

- Ano Económico de 2023 - 44.987,16 € (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e dezasseis cêntimos);-----

- Ano Económico de 2024 - 73.839,58 € (setenta e três mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos);-----

- Encargo Global - 118.826,74 € (cento e dezoito mil oitocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos);-----

2 - Remeter o presente processo à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO SANATÓRIA OU CONVALIDANTE

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a proposta referente à "Celebração de Contrato de Delegação de Competências, na Área da Educação, no Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte", que se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

2. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, a Câmara Municipal pode delegar no/a diretor/a do agrupamento de escolas ou escola não agrupada as competências previstas neste diploma legal;-----



3. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em especial o determinado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1, do artigo 33.º, que estabelece o regime jurídico de delegação de competências das autarquias locais no Estado;-----
4. Que em 29 de novembro de 2021, foram celebrados Contratos de delegação de competências, no domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município, designadamente no Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte;-----
5. Que nos termos da cláusula 19.º do Contrato de Delegação de Competência referido no número anterior, a sua vigência cessaria no limite dos mandatos dos Outorgantes;-----
6. Que o mandato do segundo outorgante, Diretor do Agrupamento de Escolas, cessou no dia 31 de agosto de 2023, terminando, por conseguinte, a vigência do Contrato de Delegação de Competências em apreço;-----
7. Que no dia 01 de setembro de 2023, na sequência de procedimento concursal, o Prof. Maomed Muiagi Cabrá, foi novamente eleito para o cargo, tendo tomado posse no cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte;-----
8. Que o contexto das competências delegadas tem produzido resultados positivos na garantia dos interesses da comunidade escolar, numa lógica de respeito pela autonomia e diversidade dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada e num quadro de articulação e ajustamento entre as partes;-----
9. Que a execução da delegação de competências tem-se traduzido num processo de diálogo e de contínuo aperfeiçoamento, com o objetivo de tornar a sua gestão mais eficiente e eficaz, numa relação de cooperação institucional e de corresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente estabelecidas;-----
10. Que os contratos de delegação de competências têm por objetivo a identificação das condições que em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;-----
11. Ser necessário dar continuidade à execução das competências delegadas neste agrupamento de escolas, de forma ininterrupta, para assegurar e garantir o normal e eficaz funcionamento desta unidade de gestão escolar, ou seja, celebrar novo Contrato de Delegação de Competências com o atual titular do cargo de Diretor, em tudo semelhante ao celebrado com o mesmo Agrupamento de Escolas e os



restantes, com efeitos reportados à data de tomada de posse no respetivo cargo; -
12. Que o atual Diretor do Agrupamento de Escolas, enviou uma declaração referente à aceitação e execução das verbas financeiras já transferidas no âmbito das competências delegadas.[...]”-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A minuta do Contrato de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas da Figueira Norte, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata;-----

2 - A produção de efeitos do referido contrato, reportada ao dia 1 de setembro de 2023, data do início do mandato do atual titular do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----

3 - A remessa do processo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de ratificação sanatória ou convalidante, nos termos do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.5 - IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ: CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - PROPOSTA DEFINIÇÃO DA MENSALIDADE NAS ATIVIDADES ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ANO ESCOLAR 2023/2024

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 33344, de 15 de setembro de 2023, relativa à Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, nos Jardins de Infância da Rede Pública, do Município da Figueira Da Foz: Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas



Freguesias - Definição da mensalidade nas Atividades Animação e de Apoio à Família para os Estabelecimentos Escolares da Rede Pública do Município - Ano Escolar 2023/2024, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1. No quadro das atribuições e competências, na área da educação, compete ao Município promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas. (cfr. alínea a) do n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual).-----

2. No próximo ano escolar 2023/2024, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em matéria de dinamização das Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF celebrados com as Freguesias do Bom Sucesso (JI Regateiros), Ferreira-a-Nova (JI Ferreira-a-Nova; JI Tromelgo e JI Santana), Maiorca (JI Maiorca), São Pedro (JI Gala), irão continuar vigentes.-----

É necessário autorizar previamente os encargos estimados, bem como a respetiva plurianualidade para o ano escolar 2023/2024, decorrente da implementação das Atividades de Animação à Família (AAAF), desenvolvidas pelas Freguesias atrás referidas,-----

No contexto das Atividades de Animação e Apoio à Família, é necessário definir a comparticipação familiar mensal, paga pelos encarregados de educação das crianças que frequentam esta componente em todos os estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município.[...]”-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2023, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A despesa decorrente da implementação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - Componente Não Educativa - Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesia de Bom Sucesso, Freguesia de Ferreira-a-Nova, Freguesia de Maiorca e Freguesia de S. Pedro, bem como a autorização prévia dos cabimentos e respetivos compromissos plurianuais,



que se traduz, no valor global de 80.057,50 € (oitenta mil e cinquenta sete euros e cinquenta cêntimos), repartido para o ano civil de 2023, no valor de 29.425,00 € (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros) e para o ano civil de 2024, no valor de 50.632,50 € (cinquenta mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos); -----

2 - O valor máximo da comparticipação familiar de 45,00 € (quarenta e cinco euros)/mês, a aplicar no ano escolar 2023/2024, para a valência das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)/Prolongamento de Horário, da Componente de Apoio à Família, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, em todos os estabelecimentos de Educação Pré-escolar, da Rede Pública do Município, sendo esta comparticipação calculada em função do rendimento per capita do agregado familiar da criança, nos termos estabelecidos no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram vinte e uma horas e doze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei. -----

O Presidente

A Secretária
